



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.906



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.304 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

IVANIZE FÁTIMA GIONGO SARTORI, matrícula 1240749-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 7 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
SECRETARIA DO TURISMO	43
AEM	45
ATI	45
ATS	46
DETRAN	47
FAPT	52
NATURATINS	56
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

### ATO Nº 2.305 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 2.771, de 18 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 14, de 2 de agosto de 2023, firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com o objetivo de imprimir maior agilidade na instrução dos procedimentos de execução, promovidos pelo Estado do Tocantins nas diversas Centrais de Execução Fiscal, resolve

#### NOMEAR

LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.306

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.300, de 24 de setembro de 2025, publicado na edição 6.905 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.307 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

VITOR VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.308 - DSG.**

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

**DESIGNAR**

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, AILTON PARENTE ARAÚJO, na função de titular, em substituição a Paulo César Benfica Filho, designado no Ato nº 434 - DSG, de 2 de março de 2023, publicado na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Iraná de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria SEGOV Nº 101, de 16 de setembro de 2025, DOE Nº 6.901, de determinação de férias, Onde se lê: CARLOS SANTOS MANZINI, Leia-se: CARLOS SANTOS MANZINI JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RAUL DE JESUS FILHO E NETO**  
Secretário de Estado da Governadoria

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 323/2025/DGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede restante em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 3, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,



**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 11 (onze) dias restantes das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.383-07 ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA - matr. 136375/1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, suspensas através do BG nº 41/CAMIL, para usufruto no período de 26 de setembro a 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00692.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00692.2025  
Recorrente: Jeferson Ramos Ferreira  
Autuado(a): ARARAS RESIDENCE CPF/CNPJ: 15.729.768/0001-78  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/09/2025.

**RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM**  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00743.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00743.2025  
Recorrente: Desiré Maria Santana  
Autuado(a): MAX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 07.163.723/0001-50  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/09/2025.

**RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM**  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00744.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00744.2025  
Recorrente: Leticya Rezende Silva  
Autuado(a): CONDOMÍNIO PALMEIRA IMPERIAL CPF/CNPJ:  
34.892.009/0001-76  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00760.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00760.2025  
Recorrente: Vinicius Bastos Gomes  
Autuado(a): RESIDENCIAL CONDOMINIO MIRANTE DU PARK CPF/  
CNPJ: 21.449.262/0001-08  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00757.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00757.2025  
Recorrente: JARBAS PEREIRA MARQUES JUNIOR  
Autuado(a): J P MARQUES JUNIOR LTDA CPF/CNPJ: 27.664.874/0001-08  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 415/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando decisão proferida no âmbito da Ação Judicial nº 00022128820248272729, em trâmite no 1º Juizado Especial de Palmas, que determinou o cumprimento de Acórdão.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.903 DENILSON SANTOS SOBRINHO, matrícula 860351-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 417/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando cumprimento de decisão proferida na Ação de Cumprimento Provisório de Sentença de Ações Coletivas nº 0000864-74.2024.8.27.2716, proposta por Deilson Alves da Silva em face do Estado do Tocantins, em trâmite perante a Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Dianópolis.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.079 DEILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1083864 -1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 425/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	122686-1	22/09/2025	DAL

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 429/2025 - GAMP/DGP.**

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 129023 01 55 2025 4 00051 224 0017883 33, expedida pelo Cartório de Registro Civil Oronides J. Rodrigues, do Município de Gurupi-TO, com data de falecimento em 27 de julho de 2025 e sepultamento no Cemitério São José de Gurupi-TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	1083597-1	27/07/2025	CRP-3/4º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2075/2025/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008085-25.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, Número Funcional 1204882/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**PORTARIA Nº 2076/2025/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009238-93.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO, Número Funcional 838590/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.741-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**PORTARIA Nº 2077/2025/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008764-25.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES, Número Funcional 11718358/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.261-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª Classe	3/11/2024	1º/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**PORTARIA Nº 2078/2025/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010217-55.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO, Número Funcional 75489/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.083-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3991/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001115  
INTERESSADO(A): ZENAIDE INÊZ FERREIRA SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 457994/2  
CPF: XXX.XXX.883-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 19 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3992/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003610  
INTERESSADO(A): ZENAIDE ALVES PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 324465/1  
CPF: XXX.XXX.285-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3993/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000105  
INTERESSADO(A): TANIA MARIA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 628946/1  
CPF: XXX.XXX.741-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3994/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001416  
INTERESSADO(A): SUEDES FERNANDES DE ARAÚJO ALVES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 580240/3  
CPF: XXX.XXX.101-30  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3995/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000443  
INTERESSADO(A): ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 672406/4  
CPF: XXX.XXX.081-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3996/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003431  
INTERESSADO(A): OLIVIO ALVES VIANA FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Oficial Investigador de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 508734/1  
CPF: XXX.XXX.303-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 78/79, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3997/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000033  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 552220/2  
CPF: XXX.XXX.401-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.07.2022 a 04.08.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3998/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003474  
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS NEVES MACIEL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 333922/2  
CPF: XXX.XXX.551-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 3999/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003293  
INTERESSADO(A): MARIA DA GLÓRIA MENESES MADEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 919667/3  
CPF: XXX.XXX.621-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4000/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000814  
INTERESSADO(A): MARIA ARLENE PEREIRA COELHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 494826/5  
CPF: XXX.XXX.931-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 108/109, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4022/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001919  
INTERESSADO(A): LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 909376/3  
CPF: XXX.XXX.161-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4023/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003061  
INTERESSADO(A): LAURIETE PARENTE DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 649925/2  
CPF: XXX.XXX.831-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 14 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 200/201, e Despacho nº 2.406, de 18 de agosto de 2025, às fls. 202, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Lauriete Parente da Silva, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4024/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001432  
INTERESSADO(A): KÁTIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Nutricionista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 839489/1  
CPF: XXX.XXX.904-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4025/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003722  
INTERESSADO(A): IRACELI DA SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 841599/1  
CPF: XXX.XXX.763-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4026/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003744  
INTERESSADO(A): IÊDA LOPES MORAES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 658422/6  
CPF: XXX.XXX.101-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4027/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000070  
INTERESSADO(A): HAIDEN ARRUDA LUZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 540629/2  
CPF: XXX.XXX.441-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 30 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 47/48, e Despacho nº 2.193, de 31 de julho de 2025, às fls. 49, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Haiden Arruda Luz, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4028/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000544  
INTERESSADO(A): ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 381205/2  
CPF: XXX.XXX.731-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.02.2025 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4029/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002807  
INTERESSADO(A): DILMA MENEZES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 910779/5  
CPF: XXX.XXX.761-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.06.2023 a 03.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4030/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003257  
INTERESSADO(A): DAMIÃO MILHOMENS DE ABREU  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 501910/3  
CPF: XXX.XXX.931-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4032/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000010  
INTERESSADO(A): CLÁUDIA MARIA DA PONTE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 455328/1  
CPF: XXX.XXX.533-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4033/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001420  
INTERESSADO(A): ANGELNA CUNHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 391156/1  
CPF: XXX.XXX.871-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4035/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000758  
INTERESSADO(A): ALAIDE CARVALHO DE MOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 217326/2  
CPF: XXX.XXX.911-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de fevereiro de 2020 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4037/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003658  
INTERESSADO(A): ADLAIR AIRES DA CRUZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 696034/1  
CPF: XXX.XXX.351-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4057/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001529  
INTERESSADO(A): SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 591650/4  
CPF: XXX.XXX.001-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4058/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000602  
INTERESSADO(A): ROSANA GLEICY PAIVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Biomédico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 572795/2  
CPF: XXX.XXX.571-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4059/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001269  
INTERESSADO(A): MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1089404/2  
CPF: XXX.XXX.267-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4060/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000513  
INTERESSADO(A): MARIA ANÍZIA ALVES DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 612276/1  
CPF: XXX.XXX.031-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4061/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001713  
INTERESSADO(A): JOÃO ROSA CORREA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 441482/1  
CPF: XXX.XXX.270-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.11.2022 a 04.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4062/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003277  
INTERESSADO(A): ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 640508/2  
CPF: XXX.XXX.361-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 22 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 59/60, e Despacho nº 2.479, de 22 de agosto de 2025, às fls. 61, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Elmiriam Alves de Oliveira Guedes, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4064/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001215  
INTERESSADO(A): MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Biomédico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 581437/2  
CPF: XXX.XXX.271-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de janeiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4065/2025/GASE**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001719  
INTERESSADO(A): MARA CÉLIA PEREIRA DA SILVA LABRE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 412275/4  
CPF: XXX.XXX.151-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4066/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000269  
INTERESSADO(A): JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 240828/3  
CPF: XXX.XXX.672-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de julho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4067/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003433  
INTERESSADO(A): HUMBERTO ANDRADE BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 395435/4  
CPF: XXX.XXX.591-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 80/81, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4068/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000827  
INTERESSADO(A): GIRLENE CARLOS DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 527224/1  
CPF: XXX.XXX.814-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 88/89, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4069/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/002412  
INTERESSADO(A): EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 465796/3  
CPF: XXX.XXX.871-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**DESPACHO Nº 4070/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000624  
INTERESSADO(A): DENIA DIAS DA CUNHA DINIZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 593828/3  
CPF: XXX.XXX.841-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Interino da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 29/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0006924	AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	01.411.908/0001-50
2.	17.001.006.19-0009041	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.004.20-0000648	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01
4.	17.001.002.21-0001129	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.002.21-0002829	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
6.	17.001.002.20-0018753	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3952-77
7.	17.001.008.20-0023611	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.002.22-0003281	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
9.	17.001.002.20-0021848	COMANDO NORTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA	08.589.497/0001-37
10.	17.001.002.12-0027034	ELETRONICA DIGITAL LTDA	09.559.508/0001-07
11.	17.001.004.20-0012248	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
12.	17.001.004.20-0023959	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.003.19-0032466	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A.	00.512.777/0001-35
14.	17.001.002.19-0002810	SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO	02.527.634/0001-22
15.	17.001.002.20-0006924	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 30/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0027288	ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS	00.100.451/0001-09
2.	17.001.002.18-0004467	ALCANTARA & FARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	08.036.185/0001-04
3.	17.001.002.22-0013780	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0723-00
4.	17.001.006.19-0024902	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.002.20-0007401	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.002.20-0026162	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
7.	17.001.002.22-0008586	E N ROSA LTDA	08.218.234/0001-11
8.	17.001.002.18-0018108	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.002.22-0014258	GEUCELLY DE JESUS DIAS LTDA	05.819.734/0001-10
10.	17.001.004.20-0025062	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
11.	17.001.004.22-0006003	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.010.20-0026376	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.004.20-0016071	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
14.	17.001.002.22-0014178	PEG PAG LIDER LTDA	32.285.944/0001-49

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 31/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.21-0008666	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
2.	17.001.004.20-0016872	BANCO OLE CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
3.	17.001.012.22-0008538	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.011.20-0016756	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
5.	17.001.010.21-0000791	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.011.20-0021924	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
7.	17.001.005.20-0018458	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.004.20-0000541	CLADAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	22.255.590/0001-36
9.	17.001.002.22-0000179	CMR COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	11.775.328/0022-20
10.	17.001.002.22-0005842	COMERCIAL DE ALIMENTOS DUARTE LTDA	28.291.750/0001-89
11.	17.001.002.20-0006148	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO	13.031.174/0001-63
12.	17.001.002.18-0022309	L. G. ALVES PEREIRA	04.043.224/0001-31
13.	17.001.002.20-0003797	LUADI COMERCIO ELETRONICO LTDA	23.796.817/0001-13
14.	17.001.002.20-0003797	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
14.	17.001.009.19-0000469	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0008208

CONSUMIDOR: WILLISSON DE SOUSA LIMA

FORNECEDOR: M H S DE SOUSA LTDA (WM CONSORCIOS) - CNPJ: 27.038.948/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M H S DE SOUSA LTDA (WM CONSORCIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.948/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.873/2023, datado de 12/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0011412

CONSUMIDOR: PEDRO HENRIQUE SOARES ARAUJO

FORNECEDOR: RAFAEL ERNANDES BATISTA LOPES 03138XXXXXX (LIDER AUTO MECANICA) - CNPJ: 29.806.476/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAFAEL ERNANDES BATISTA LOPES 03138XXXXXX (LIDER AUTO MECANICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.806.476/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 482/2023, datado de 10/03/2023, no qual decidiu-se EXTINGUIR a reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 22.09.0030.003.00160-3  
CONSUMIDOR: LEIDIANE ALCANTRA SILVA SANTANA  
FORNECEDOR: JANU COLCHOES LTDA (EMPORIO COLCHAO) -  
CNPJ: 41.756.699/0002-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JANU COLCHOES LTDA (EMPORIO COLCHAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.756.699/0002-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.294/2023, datado de 01/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.19-0032519  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24927  
FORNECEDOR: SUPERMERCADO TOCANTINS LTDA  
(SUPERMERCADO TOCANTINS) - CNPJ: 25.060.712/0001-27

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO TOCANTINS LTDA (SUPERMERCADO TOCANTINS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.060.712/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.733/2023, datado de 22/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59, Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00231-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5122  
FORNECEDOR: MINI MERCADO PAG BARATO LTDA (MERCADINHO E CASA DE CARNES PONTO CERTO) - CNPJ: 24.339.256/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINI MERCADO PAG BARATO LTDA (MERCADINHO E CASA DE CARNES PONTO CERTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.339.256/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 233/2024, datado de 26/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,67 (três mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.012.19-0045720  
CONSUMIDOR: DIOGO PASSOS RIOS 93292740134  
FORNECEDOR: LUCIVALDO MARTINS COUTINHO 87660XXXXXX -  
CNPJ: 29.208.010/0001-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIVALDO MARTINS COUTINHO 87660XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.010/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.135/2023, datado de 24/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 12, 14 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.22-0010325  
CONSUMIDOR: SANDRA GOMES DE SOUZA  
FORNECEDOR: COMERCIAL DE CALCADOS TOCANTINENSE LTDA (MINAS CALCADOS E CONFECÇÕES) - CNPJ: 06.126.603/0001-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL DE CALCADOS TOCANTINENSE LTDA (MINAS CALCADOS E CONFECÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.603/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 972/2023, datado de 01/06/2023, no qual decidiu-se julgar IMPROCEDENTE a reclamação em relação ao fornecedor

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.21-0000184  
CONSUMIDOR: BRUNO COSTA BARROS  
FORNECEDOR: ALEXANDRO DORNELES MACIEL (AM DORNELES REPRESENTAÇÕES) - CNPJ: 31.931.844/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALEXANDRO DORNELES MACIEL (AM DORNELES REPRESENTAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.931.844/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.596/2023, datado de 23/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.21-0000184  
CONSUMIDOR: BRUNO COSTA BARROS  
FORNECEDOR: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (NACIONAL CONSÓRCIOS) - CNPJ: 36.520.209/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (NACIONAL CONSÓRCIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.520.209/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.596/2023, datado de 23/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.010.22-0001072  
CONSUMIDOR: HERIK DE SOUSA MARINHO  
FORNECEDOR: MBA IPOG PALMAS LTDA (MBA IPOG PALMAS) - CNPJ: 18.443.202/0001-73

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MBA IPOG PALMAS LTDA (MBA IPOG PALMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.443.202/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.941/2023, datado de 19/07/2023, no qual decidiu-se EXCLUIR o fornecedor da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.002.19-0036269  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS LTDA (EXPO PRODUÇÕES) - CNPJ: 30.880.176/0001-46

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS LTDA (EXPO PRODUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.880.176/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 267/2024, datado de 06/02/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.426,67 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.005.22-0006929  
CONSUMIDOR: DOMINGOS COSTA DA SILVA  
FORNECEDOR: AILTON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 12.267.406/0001-14

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AILTON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.406/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 416/2023, datado de 10/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.894,20 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março

de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0016144  
CONSUMIDOR: JOSE SOARES DA FONSECA JUNIOR  
FORNECEDOR: MARILENE DA SILVA BOTELHO (RML INFORMATICA)  
- CNPJ: 36.196.904/0001-81

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARILENE DA SILVA BOTELHO (RML INFORMATICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.196.904/0001-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.524/2021, datado de 16/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III, VI, 13 I e XXIII, bem como dos artigos 14, 35, I, 39 II e V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0009171  
CONSUMIDOR: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: ULTRA BIKES DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS LTDA  
- CNPJ: 17.097.282/0001-90

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ULTRA BIKES DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.282/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.758/2023, datado de 05/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,17 (três mil setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como dos artigos 14, 35, III, 39, V e 42, Parágrafo Único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.22-0011360  
CONSUMIDOR: ICARO ARAUJO DE SOUSA  
FORNECEDOR: MKAAUTO MECANICALTDA - CNPJ: 09.633.357/0002-62

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MKAAUTO MECANICALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.633.357/0002-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.915/2023, datado de 17/07/2023, no qual decidiu-se EXTINGUIR a reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0013025  
CONSUMIDOR: NAAB THALYS DE PAIVA DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: ALESSANDRO DE SOUZA SILVA 00922XXXXXX  
(HOSTEL POR DO SOL) - CNPJ: 14.338.956/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALESSANDRO DE SOUZA SILVA 00922XXXXXX (HOSTEL POR DO SOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.338.956/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 101/2023, datado de 02/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.22-0001375  
CONSUMIDOR: WELISON FARIA MELO  
FORNECEDOR: GUINOSSI SEMENTES E NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (GUINOSSI SEMENTES E NUTRICAÇÃO ANIMAL) - CNPJ: 08.606.807/0001-84

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUINOSSI SEMENTES E NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (GUINOSSI SEMENTES E NUTRICAÇÃO ANIMAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.807/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.042/2023, datado de 24/07/2023, no qual decidiu-se determinar o ARQUIVAMENTO da reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 22.08.0030.003.00314-3  
CONSUMIDOR: OSVALDO CORREIA DE MELHO FILHO  
FORNECEDOR: UNTD CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ:  
11.064.443/0001-62

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNTD CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.443/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.211/2023, datado de 28/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.653,81 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00351-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28206  
FORNECEDOR: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA  
(SUPERMERCADO PRECO BAIXO) - CNPJ: 43.277.020/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA (SUPERMERCADO PRECO BAIXO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.277.020/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 228/2024, datado de 26/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,67 (três mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00345-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28153  
FORNECEDOR: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA  
(SUPERMERCADO PRECO BAIXO) - CNPJ: 43.277.020/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA (SUPERMERCADO PRECO BAIXO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.277.020/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 962/2024, datado de 05/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.933,33 (mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00293-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27481  
FORNECEDOR: LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS LTDA  
(SUPERMERCADO MINI BOX 31) - CNPJ: 17.940.343/0004-81

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS LTDA (SUPERMERCADO MINI BOX 31), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.940.343/0004-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.707/2024, datado de 17/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 17.001.010.20-0023749  
CONSUMIDOR: IRAFAN MOTA FERREIRA JÚNIOR  
FORNECEDOR: G.A.M. TURISMO LTDA (CVC TURISMO) - CNPJ:  
11.401.695/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.A.M. TURISMO LTDA (CVC TURISMO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.105/2022, datado de 08/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III e VI, bem como dos artigos 39, V e 51, II, IV, §1º, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00347-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28164  
FORNECEDOR: DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA  
LTDA (DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA) - CNPJ:  
33.102.114/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA (DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.114/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 966/2024, datado de 06/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.933,33 (mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00477-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27715  
FORNECEDOR: SUPERMERCADO ARAGUAIA ALEXANDRE  
GUIMARAES LTDA (SUPERMERCADO ARAGUAIA) - CNPJ:  
46.736.650/0001-09

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO ARAGUAIA ALEXANDRE GUIMARAES LTDA (SUPERMERCADO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.736.650/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 472/2024, datado de 20/06/2023, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar-lhe a sanção administrativa de advertência, prevista no art. 67, "a" e "b" da Portaria Normativa PROCON/TO nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NA: 24.11.0030.003.00342-3  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28104  
FORNECEDOR: LOPES DA SILVA MINI BOX JK LTDA (MINI BOX JK) -  
CNPJ: 47.164.655/0001-69

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOPES DA SILVA MINI BOX JK LTDA (MINI BOX JK), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.164.655/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 466/2024, datado de 26/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.026,67 (três mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 1520, DE 12 SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11930276/1	Alessandra Belem Rodrigues	122	15 de setembro de 2025
11914521/1	Elaine Leite Costa	134	1º de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e SEDUC Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11786957/3	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	90	1º de setembro de 2025
966633/1	IDELVANIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO	180	1º de setembro de 2025
11215704/9	LIVIA GONCALVES E SILVA	90	2 de setembro de 2025
914918/1	MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO	96	1º de setembro de 2025
1147242/1	MARINALVA DA SILVA MORAIS LIMA	180	2 de setembro de 2025
1254308/7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	90	2 de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1526, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1099469/5	ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA	128	1º de setembro de 2025
1025287/1	ANDRE WILDNER	173	1º de setembro de 2025
804890/1	JULIO CESAR IBIAPINA NERES	140	1º de setembro de 2025
1228854/1	MARIA DORILENE ARAUJO GALVAO MILHOMEM	116	1º de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SOLANGE MARIA CAVALCANTE LIMARAMOS, matrícula nº 1203320/1, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais - SEDUC/TO, no município de Palmas, a partir de 9 de setembro de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Seleção de Bolsistas, que atuarão no apoio às atividades administrativas e financeiras no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Aurimar Batista da Cruz, matrícula nº 11948205-1, Onildo Mendes Brito, matrícula nº 594833-2, Samara Milhomens de Carvalho, matrícula nº 11755865-4, Odaléa Barbosa de Sousa, matrícula nº 739434-3, Enivalter Pereira da Silva, matrícula nº 1231553-3, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Interna de Seleção de Bolsistas:

- elaborar do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- divulgar o Edital do Processo Seletivo Simplificado, assegurando transparência e lisura;
- zelar pelo cumprimento de todas as etapas e do cronograma previstos no Edital;
- analisar e selecionar os candidatos às bolsas, conforme critérios estabelecidos no Edital;
- receber, analisar e responder a todos os recursos interpostos, nos prazos definidos;
- monitorar a aplicação dos critérios e etapas até a conclusão do processo seletivo;
- dar publicidade a todos os seus atos.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Aurimar Batista da Cruz.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1547, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

THIARA POLIANA VIEIRA CARDOSO, CPF xxx.376.851-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial, no Curso de FIC Vendedor, 160h, na Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Presidente Kennedy - TO, a partir de 22 de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1548, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme disposto no artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com fundamento na Resolução Nº 190, de 31 de outubro de 2012 do Conselho Estadual do Tocantins, em seu artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e na Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Descentralizar o registro de Certificados e Diplomas para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada em Araguaína, jurisdicionada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1549, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/022833, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Iane Dias de Oliveira - Matrícula: 1046020-5;

Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Aurimar Batista da Cruz - Matrícula: 11948205-2;

Acordo de Cooperação Técnica: 15/2025;

Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Proponente: Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento IFPD/TO

Objeto: O presente termo tem por objeto proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e que efetivamente venham frequentando os cursos de nível médio, vinculado a estrutura do ensino público do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1550, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. BIANCA CHAVES DOS SANTOS, número funcional 11974630-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Prof José Francisco dos Montes, no município de Filadélfia;

2. SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS, número funcional 910032-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá;

3. TWANE CARDOSO MORAIS MARINHO, número funcional 11618850-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1551, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANA CLARA SOUSA REIS, número funcional 11911565-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguaína;

2. ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES, número funcional 1185314-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

3. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, número funcional 1232223-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;

4. ELISANIA COELHO MARINHO NEVES, número funcional 841708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior-Axixá TO, no município de Axixá do Tocantins;

5. FABRICIO GUEDES CAMARGOS, número funcional 11918306-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

6. FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO, número funcional 833098-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

7. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

8. JANIEL OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS, número funcional 1077538-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 41 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

9. KENNIA SANTOS MARACAIPE, número funcional 1196421-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

10. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, número funcional 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

11. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

12. ROGERIO LIMA DOS SANTOS, número funcional 11776897-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis;

13. SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

14. SANTINA LIMA DOS SANTOS SOUSA, número funcional 1018795-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Est Toc - Prof Antonina Milhomem, no município de Araguatins;

15. SEBASTIAO GOMES DE SALES JUNIOR, número funcional 11910020-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

16. SIMONE RIBEIRO SEBASTIAO, número funcional 11925434-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista - São Miguel do TO, no município de São Miguel do Tocantins;

17. SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA, número funcional 11923881-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti Do Tocantins;

18. TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS, número funcional 1254170-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1552, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ABRAAO MITTELSTAD SOUZA, número funcional 11913193-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;

2. ALAN RODRIGUES BORGES, número funcional 11624655-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no município de Colinas do Tocantins;

3. CLEIDE PINHEIRO DA GAMA, número funcional 1218182-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Est Família Agrícola Zé de Deus, no município de Colinas do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. BEATHRIZ RAMALHO SOUSA, número funcional 11613157-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas;

2. JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS, número funcional 11914718-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas;

3. JOAB CARDOSO GUEDES, número funcional 11853042-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas;

4. MARCIAALVES CIRQUEIRA, número funcional 11833670-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;

5. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;

6. TANIA MARA SILVA PINTO, número funcional 984854-16, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1554, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;
2. FLAVIO MORAIS FERREIRA, número funcional 11976713-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;
3. HADLEY AGUIAR DA CRUZ, número funcional 1196570-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;
4. IONE ALVES NOLETO, número funcional 793064-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;
5. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;
6. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;
7. MARIA LUCIA DE SOUZA, número funcional 872171-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1555, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ANDREA MARTINS DE PINA, número funcional 11915846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;
2. CARLOS ANDRE MOREIRA SOUZA, número funcional 11923075-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;
3. DANILO COSTA DA SILVEIRA, número funcional 11915838-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi;

4. EDILSON HABURUNATU JAVAE, número funcional 834984-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Indígena Taina, no município de Formoso do Araguaia;

5. EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 746864-1, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no município de Formoso do Araguaia;

6. JOAO PAULO FELICIO DA MOTA, número funcional 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia;

7. KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA, número funcional 11892323-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia;

8. RAFAEL HENRIQUE MENDES, número funcional 11910968-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

9. THAIS VIEIRA LIMA, número funcional 11916460-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1556, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Est Toc - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;
2. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Est Toc - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;
3. FABIO ALMEIDA DE ARAUJO, número funcional 1202669-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Est Toc - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;
4. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;
5. SANDRO DA SILVA NUNES, número funcional 1156691-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est Batista Prof Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. BELGNA RIBEIRO RAMOS, número funcional 11476168-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Felix do Tocantins;

2. DAVID SILVA PEREIRA, número funcional 11970170-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Est Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

3. DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA, número funcional 11806524-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Felix do Tocantins;

4. ITALLA SARAIVA DAMOTTA, número funcional 11919264-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

5. JAQUELINE COSTA RODRIGUES NOGUEIRA, número funcional 937372-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Est Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

6. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no município de Mateiros;

7. MARCELO LINHARES DE BRITO, número funcional 11731966-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Est Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

8. MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Est Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

9. MARKONDES LACERDA ARAUJO, número funcional 11914262-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas;

10. MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER, número funcional 11943947-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 9 de novembro de 2025, na Escola Est Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

11. MESSIAS VIEIRA BARBOSA, número funcional 610000-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de setembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

12. PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR, número funcional 11915641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de outubro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

13. RAMILCAALVES RIBEIRO, número funcional 11787660-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Felix do Tocantins;

14. ROGERIO DO MONTE GESTER, número funcional 11915480-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

15. TIAGO NASCIMENTO VIANA, número funcional 11939575-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas;

16. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de setembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1558, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, número funcional 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

2. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, número funcional 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

3. DEBORAH LEITE SOUZA NOLETO, número funcional 95774-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

4. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

5. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

6. FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES, número funcional 11173807-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

7. JEFERSON SILVA SOUSA, número funcional 11577690-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

8. JOILTON ALVES DE SOUZA, número funcional 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

9. JOILTON ALVES DE SOUZA, número funcional 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

10. KAREN MARTINS COSTA, número funcional 11658266-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema;

11. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

12. LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11918926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Prof. José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

13. MONICA RIBEIRO SAES, número funcional 896631-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Prof. José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

14. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

15. RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, número funcional 1236504-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

16. SEBASTIAO YRIS FEITOSA COSTA, número funcional 11621087-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Trajano de Almeida - Caseara, no município de Caseara;

17. WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11924292-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Prof. José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1559, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. MARYENNE FERNANDES DA CRUZ, número funcional 11924713-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso;

2. VAGNA ALVES DA SILVA, número funcional 83693-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1560, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. AUGUSTAAIRES LOPES, número funcional 1141619-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré;

2. CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, número funcional 11925701-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

3. DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA, número funcional 1063340-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré;

4. DANUZIA BATISTA DA SILVA E SOUZA, número funcional 11921277, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva;

5. DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, número funcional 11196467-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis;

6. EDINEIA TAVARES ROCHA, número funcional 11783613-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré;

7. ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA, número funcional 11912650-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

8. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nac, no município de Porto Nacional;

9. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 1022288-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

10. JUVENAL BENTO MORAO, número funcional 11915226-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Prof. Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

11. KAIO ALMEIDA ALENCAR, número funcional 11818417-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré;

12. KAROLINY ARAUJO BRAGA, número funcional 11879025-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

13. MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES, número funcional 11625210-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional;

14. RENILTON SOARES DOS SANTOS, número funcional 11976276-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est. Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

15. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est. Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

16. SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO, número funcional 967601-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

17. VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Est. Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1561, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CABRAL, número funcional 909066-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Piaçava, no município de Nazaré;

2. JOSE DUARTE COSTA, número funcional 11923032-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

3. WELYSON CARLOS OLIVEIRA DE AMORIM, número funcional 11911980-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Piaçava, no município de Nazaré.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1562, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 18 de setembro de 2025, em substituição à servidora RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º a 18 de setembro de 2025, em substituição à servidora RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 561220-2, Professora da Educação Básica lotada na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1563, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. LUCIMAR DIVINA DA SILVA, número funcional 11841893-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 17 de setembro de 2025, em substituição à servidora QUENIDI TADEU BONATTI, número funcional 1194097-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Est. Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA EDUARDA LOPES TOMAZ, número funcional 11771402-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2025, em substituição a servidora ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, número funcional 572758-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1569, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em atenção ao disposto na decisão proferida nos autos do Processo nº 0000825-62.2025.8.27.2742, em trâmite na 1ª Escrivania Cível da Comarca de Xambioá - TO, resolve:

Art. 1º Remover provisoriamente o professor Brendon Husley Rimualdo Rodrigues, matrícula funcional nº 11913789-1, atualmente lotado na Escola Estadual Ayrton Senna, no município de Lizarda - TO, para unidade de ensino da rede estadual localizada no município de Xambioá - TO, em cumprimento a decisão judicial.

Parágrafo único. A remoção de que trata o *caput* dar-se-á sem prejuízo da remuneração do servidor e terá vigência até ulterior decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2024/27000/014226  
CONTRATO Nº: 017/2025  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 24.359.682/0001-91  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 017/2025.  
DO VALOR: O valor do contrato nº 017/2025 terá um acréscimo que corresponde a 6,70% do valor inicial do termo.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 540.0000.000  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante  
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022455  
CONTRATO Nº: 093/2024  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.232.291/0001-25  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo e supressão) ao Contrato nº 093/2024.  
VALOR: O valor do contrato nº 093/2024 terá um acréscimo de 22,03% do valor inicial do termo e supressão 3,32% do valor inicial contratado.  
Dotação: 27010.12.361.1156.1086  
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.  
Fonte: 540  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Hércules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante  
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

*CONSELHO ESTADUAL ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - COEDUCA-TO*

**PORTARIA-COEDUCA-TO Nº 01/2025,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, nos uso de suas atribuições que lhe confere no seu Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que compõe o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório do Estado, e no Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, e considerando a publicação do Edital nº 002/2025 (Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025), aprova e torna públicos os coeficientes provisórios do Índice Relativo à Educação - I Educ/ICMS Educacional, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2026, conforme anexo I.

I - a publicação do Índice Provisório do Índice Relativo à Educação - I Educ/ICMS Educacional, corresponde ao ano base de 2024, elaboração 2025, para aplicação no exercício de 2026, conforme anexo I, de acordo o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, art. 10, demonstrando os coeficientes de distribuição na cota parte do ICMS Educacional.

II - o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica (CQEB) corresponde ao 2º Ciclo de Avaliação da Aprendizagem do ICMS Educacional com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, realizado por sistema próprio de avaliação: Saeto - Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins, regulamentado pela Lei Estadual nº 4.396, de 8 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidência do COEDUCA-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação  
Presidente do Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 128, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

APROVA o Regimento Escolar, proposto pela Rede de Ensino Propósito, em Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 212/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016734, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pela Rede de Ensino Propósito - REP, situada na Rua Beira Lago, 204, Setor Jardim Campo Clube, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 237/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019435, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 08, nº 06, Lote 29 A, Plano Diretor Norte, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 370, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.466, de 8 de dezembro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Espírita André Luiz para Escola Estadual Espírita André Luiz, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 001/2025, de 11 de setembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022869, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Espírita André Luiz para Escola Estadual Espírita André Luiz, situada na Rua B, esquina com Rua 15, Quadra 11, Lote 01, s/nº, Setor Morada do Sol 2, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Espírita André Luiz, em Araguaína - TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação do Instituto Educacional Gunnar Vingren para Escola Estadual Gunnar Vingren, em Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 002/2025, de 11 de setembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/023011, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Instituto Educacional Gunnar Vingren para Escola Estadual Gunnar Vingren, situada na Rua Alto Parnaíba, nº 993, Setor Santa Rosa, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Gunnar Vingren, em Colinas do Tocantins, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 008/2025, de 17 de setembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/024631, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, situado na Rua Minas Gerais, APE-SE-01 - Jardim Aurenly I, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas - TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertado pela Escola Estadual São Miguel, em São Miguel do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 009/2025, de 18 de setembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/023333, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertado pela Escola Estadual São Miguel, situada na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, no município de São Miguel do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual São Miguel, situada em São Miguel do Tocantins - TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCA REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo eletivo para seleção de 1 (um) Conselheiro(a) Suplente para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025-2028.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto no art. 34, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único. O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 1 (um) Conselheiro(a) Suplente, representante de Organizações da Sociedade Civil, Quadriênio 2025-2028.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I - ter, obrigatoriamente, atuação e representatividade em âmbito estadual;

II - atestar o seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação desta Chamada Pública;

III - ter, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data de publicação desta Chamada Pública;

Art. 4º Fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ou como contratadas pela Administração Pública Estadual, a título oneroso, e ainda, observado os impedimentos constantes no art. 34, §5º da Lei Federal nº 14.113/2020.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º Os representantes de Organizações da Sociedade Civil interessados em participar do processo eletivo deverão inscrever-se no período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 até às 23h59, por meio do formulário (Disponível: [https://docs.google.com/document/d/1oZ8idsf\\_TH7gIV8kQJD82ydTHKnOveWXux285tjf4SE/edit?tab=t.0](https://docs.google.com/document/d/1oZ8idsf_TH7gIV8kQJD82ydTHKnOveWXux285tjf4SE/edit?tab=t.0)) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/9EvxaiHaRhbWRCr7A>

§1º Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo acima indicado;

§2º Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações de candidatos for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão organizadora, mediante divulgação no Portal da Seduc e no Diário Oficial;

§3º Ao término do prazo de prorrogação referido no subitem acima, a eleição seguirá com o número de candidatos habilitados;

§4º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Estadual Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Estado do Tocantins ou em seus municípios, ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;

c) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;

d) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual registrada em Cartório;

e) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública, mediante comprovação da atuação regular por meio de atas das reuniões, conforme estabelecido no regimento e declaração;

f) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual;

g) Declaração pelo representante legal da Entidade, comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade;

h) Cópia dos documentos pessoais do(a) representante indicado(a):

Documento de identificação com foto;  
CPF.

i) Comprovante de residência do indicado;

§5º No ato da inscrição, deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores;

§6º As informações declaradas nos documentos descritos no §4º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições dos representantes de organizações da sociedade civil, que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), até o dia 30 de outubro de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 31 de outubro de 2025, por e-mail ([cacsfundeb@seduc.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.to.gov.br));

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (<https://www.seduc.to.gov.br>) no dia 04 de novembro de 2025.

## DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º A eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga de Conselheiro Suplente, representante de organizações da sociedade civil, realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2025, das 10h às 11h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O representante de organizações da sociedade civil interessados em participar do processo eletivo do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, apenas na condição de eleitor, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os representantes de Organizações da Sociedade Civil que optarem pelo pleito a um assento no Conselho possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 8º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada, o candidato ou eleitor deverá se apresentar portando o documento de identidade com fotografia;

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 1 (uma) vaga de Conselheiro Suplente, representante de Organizações da Sociedade Civil;

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião;

§4º O candidato com maior número de votos será eleito Conselheiro Suplente, em caso de empate, será realizado outra rodada de votação para o desempate.

Art. 9º O resultado do processo eletivo constará em Ata, e posteriormente, o nome do candidato eleito será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 10 Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os candidatos eleitos na condição de conselheiros titulares e suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno.

Art. 12 No caso de vacância de titular ou suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 13 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

## ANEXO ÚNICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - REPRESENTANTE  
DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização representada: _____		
Nome do Presidente ou Dirigente Máximo: _____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Nome do representante indicado pela Organização: _____		
Condição de participação (marcar somente uma das opções):		( ) Eleitor (a) apenas. ( ) Candidato (a) e eleitor(a).
Dados do(a) Representante Indicado(a)		
Endereço completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		Whats App: _____
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado conforme §4º do edital da Chamada Pública nº 3.		
Cidade: _____ - TO, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessado(a)		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e disposições da Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, torna pública a convocação dos estudantes da Educação Básica Pública, interessados em participar do processo eletivo para seleção de 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública, para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas no inciso I a X, do art. 3º, da Lei Estadual nº 3.827.29 de setembro de 2021, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de estudantes da Educação Básica Pública com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "h", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único - O processo eletivo de que trata esta Chamada Pública elegerá 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

Art. 3º Os estudantes da Educação Básica Pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente estudantes da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Ser indicado como candidato/eleitor ou apenas como eleitor pela instituição estudantil;

V. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os estudantes da Educação Básica Pública, interessados em participar do processo eletivo para membros que irão compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025, até às 23h59, por meio do formulário (Disponível: [https://docs.google.com/document/d/1NqrJT4omyfdgD7S84tPrzELWtGKQoaBQ4oT9w\\_IWLM/edit?tab=t.0](https://docs.google.com/document/d/1NqrJT4omyfdgD7S84tPrzELWtGKQoaBQ4oT9w_IWLM/edit?tab=t.0)) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgewzb8xGbPnb1u27>

§1º Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado na Educação Básica Pública Estadual, vinculado à instituição estudantil, que possui no mínimo 18 anos de idade;

§2º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

c) Cópia da cédula de identidade do interessado e CPF;

d) Comprovante de residência do interessado;

e) Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmios, se for o caso;

f) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atua, se for o caso;

g) Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação desta Chamada Pública, se for o caso.

§3º No ato da inscrição deve ser indicada a condição de candidato e eleitor para aqueles que desejam ser candidatos a Conselheiro ou condição de eleitor para aqueles que pretendem apenas ser eleitores;

§4º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações Estudantis e/ou grêmios que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 4º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), até dia 30 de outubro de 2025.

§1º Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 31 de outubro de 2025, por e-mail ([cacsfundeb@seduc.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.to.gov.br)).

§2º A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), no dia 04 de novembro de 2025.

#### DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º A eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2025, das 10h às 11h, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º O estudante interessado em participar do processo eletivo do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, apenas na condição de eleitor, poderá fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os estudantes que optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 7º A primeira chamada ocorrerá 5 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião eletiva, e, caso não estejam presentes todos os representantes inscritos, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º No ato da chamada, o candidato ou eleitor deverá se apresentar juntamente com documento de identidade com fotografia.

§2º O processo eleitoral será realizado para preenchimento de 2 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 2 (duas) de Suplentes, representantes de estudantes da Educação Básica Pública.

§3º A votação ocorrerá por meio de voto aberto aos eleitores habilitados e presentes na reunião.

§4º Os dois candidatos classificados em 1º e 2º lugar serão eleitos Conselheiros Titulares e os que forem classificados em 3º e 4º serão eleitos na condição de Suplentes.

Art. 8º O resultado do processo eletivo constará em Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 9º Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Também serão impedidos de participar os estudantes menores de 18 anos que não sejam emancipados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os candidatos eleitos na condição de Conselheiros Titulares e Suplentes serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins e conforme Regimento Interno.

Art. 11 No caso de vacância de Titular ou Suplente no curso do mandato, o novo membro será designado para integralizar o tempo remanescente do mandato, sendo vedada sua recondução, cujas atividades são consideradas de relevante interesse social e, portanto, não remuneradas.

Art. 12 Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pelo Conselho Pleno.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

ANEXO ÚNICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 4

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome do estudante: _____		
Nome da Unidade Escolar que está regularmente matriculado(a) _____		Séte/ano: _____
Condição de participação (marcar somente uma das opções: _____)		( ) Eleitor (a) apenas. ( ) Candidato (a) e eleitor(a).
Endereço Completo: _____		
Município: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		Whats App: _____
Município: _____	CEP: _____	UF: _____
Nome da mãe: _____		Data de nascimento: ___/___/___
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____
Dados Bancários		
Banco: _____	Agência: _____	Conta Corrente: _____
Documentos apresentados pelo (a) interessado (a): ( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública; ( ) Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno (a) que demonstra vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins; ( ) Cópia da cédula de identidade e CPF do interessado (a); ( ) Comprovante de residência do interessado (a); ( ) Cópia dos Atos Constitutivos da Organização Estudantil, inclusive grêmio, se for o caso; ( ) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual, se for o caso; ( ) Comprovante de, no mínimo, um ano de funcionamento, contado até a data da publicação deste Edital Chamada Pública, se for o caso; ( ) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual, se for o caso;		
Cidade: _____ - TO, _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Interessado(a)		

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 004/2025  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: QUERO GÁS E ÁGUA LTDA  
CNPJ: Nº 24.605.447/0001-52  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual Professor João Alves Batista.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será de 06 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA

Representante legal da Contratada: MARTIM REZENDE JUNIOR

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
LAVANDEIRA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.720,62 (sete mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/TESSOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante legal da Contratante

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO

#### EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 22/2025

CONTRATO Nº: 28/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Coronel Jose Francisco de Azevedo

CONTRATADA: Algemira da Cruz Martins Tavares

CNPJ: 01.529.135/0001-01

OBJETO: Aquisição de Café e Açúcar para Atendimento dos Servidores da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As Despesas Decorrentes Da Presente Contratação Correrão à Conta de Recursos do (A) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Algemira da Cruz Martins Tavares - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

**EXTRATO DO CONTRATO 49/2025**

PROCESSO: 023/2025  
CONTRATO Nº 49/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini  
CONTRATADA: Santos e Barros LTDA  
CNPJ: 30.445.564/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Livros de Referência para atender o ano letivo de 2025, destinado aos alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.473,80 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Classio dos Santos - Representante legal da Contratada

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 0023, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Livros de Referência, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 23/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Livros de Referência em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Barros LTDA	30.445.564/0001-07	R\$ 9.473,80
VALOR TOTAL		R\$ 9.473,80

Almas/TO, 16 de setembro de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, localizada no município de Colméia - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.921.086/0001-34, por meio do pregoeiro (a) DENISE SANTOS LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de materiais pedagógicos, papelaria e expediente, para atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz, para atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz, do município de Colméia/TO. Data de abertura: 14/10/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Especial Filhos da Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3457-1257 e através do e-mail: [apaedecolmeiato@gmail.com](mailto:apaedecolmeiato@gmail.com).

Colméia/TO, 22 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**EXTRATO DO CONTRATO 21/2025**

PROCESSO: 16/2025  
CONTRATO Nº: 21/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES  
CONTRATADO: W. G. DA SILVA.  
CNPJ: 17.702.749/0001-83.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em instalação de ar-condicionado, peças, elétrica e serviços de mão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante  
WALDEBERTO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MAZILDA FÁTIMA FELIX  
Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2025**

PROCESSO: 006/2025  
CONTRATO Nº: 007/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA  
CONTRATADA: DIOGO TORRES MENEGON  
CNPJ: 42.665.759/0001-33  
OBJETO: Contratação de serviços de pequenos reparos no bicicletário, incluindo reposição de material, realização de pintura e serviços de confecção de duas portas do armário da sala da orientação educacional, incluindo a pintura.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025

SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante

Diogo Torres Menegon - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL  
PORTO DO RIO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame -P 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame -P 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Vinicius Gomes Reis	35.580.720/0001-58	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.550,00

São Salvador/TO, 03 de setembro de 2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS  
DA REGIONAL DE PARAÍSO

**PORTARIA- AAEEIP Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DINA MARCIA GOMES DA SILVA SOUZA - matrícula nº 11936568-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - NAILZA OLIVEIRA BARROS - matrícula nº 76433-5;

II - VENICIUS SIQUEIRA BRITO - matrícula nº 11494565-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE CRISTALÂNDIA

**PORTARIA Nº 05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Cristalândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I -Luís Carlos Inácio da Silva - matrícula nº 431373-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I -Dayane Pacheco da Silva Moraes - matrícula nº 11729368-4;  
II - Elenice de Souza Pereira Braga - matrícula nº 408260-12;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 04, de setembro de 2024.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, localizada no município de Tupirama - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.096.555/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Nagella Fernandes Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente. Data de abertura: 14 de outubro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16:30h. Tel.: (63) 99207-4357 e através do e-mail: [girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br).

Tupirama/TO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
ESTADUAIS ISOLADAS

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAIS ISOLADAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de PEDRO AFONSO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Valdelice Sousa Martins, CPF: xxx.798.871-xx. Matrícula 11570865-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lucilia Benicio Pereira CPF:xxx.054.521-xx, Matrícula: 699667-15

II -Thais Pereira Alves CPF: xxx.221.631-xx, Matrícula:11892650-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA 01, de 24 de abril de 2024.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO  
CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2025 e alteração do quantitativo do objeto  
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 7(meses), iniciando-se em 01/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante  
Raimundo Martins Gomes - Representante legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARAES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARAES

CONTRATADA: J V ALVES DA SILVA LTDA.

CNPJ: 42.892.767/0001-12

OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante legal da Contratante  
JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 948/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000727
Nº DO CONTRATO		28/2025
CONTRATADO (A)		ENERST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro (valuation) das ações da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo Matrícula: 815035-2
	Substituto	Nome: Vitor Hugo Rufino Franca Matrícula: 11798670-4
FISCAIS TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: Marcondes Martins Gomes de Oliveira Matrícula: 811984-1
	Substituto	Nome: Joseilton Batista Franca Matrícula: 279927-2

#### Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

#### Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 02/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 22/09/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
Márcia Anaide M A Cruz	29.062.768-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 23 de setembro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta  
Coord. Regional de Arrecadação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 045/2025 Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JOAQUIM ALVES DE ABREU	xxx.xxx.461-91	2025/6880/500043	2025/001151

Gurupi - TO, 24 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 51/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 41/2024/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD Nº 2024/30559/296000) e no Termo de Referência Nº 12/2025/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2025/30559/026434);

Considerando a necessidade do fornecimento de prestação de serviço de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis, para o abastecimento dos bebedouros e consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Diretoria de Suprimentos Hospitalares e Diretoria do Centro de Distribuição, sob demanda da unidade;

Considerando a Justificativa Nº 108/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193669) e o Ato Motivado - 29/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/193668), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 8.247,00 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais), conforme Processo Nº 2025/30550/000752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 81/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 239/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 32/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/002920

CONTRATO Nº 32/2025

EMPRESA: VIAGENS JOHNSON LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres no âmbito Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	FISCAL TÉCNICO	José Chrystian da Cunha Silva	12017299-1
	SUPLENTE	Ana Paula Barbosa Santos	11965690-1
	FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Caroline Costa Moura	11973340-1
	SUPLENTE	Priscilla Marques Silva	11709910-4
	GESTOR	Celeste Moreira Barbosa	11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 87/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 39/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6890, de 02 de Setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/007315.

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Mat.: 338634-11	Carlos Henrique Soares Rodrigues Mat.: 11898755-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 412/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, Odontóloga-Requisitada, Matrícula Nº 989876/2, CPF: XXX. XXX. 801-49, na Diretoria da Escala Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, retroativo a 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 433/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora SAMARA CARDOSO CAVALCANTE, Enfermeira, Matrícula Nº 34736-3, CPF: XXX.XXX.661-96, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 437/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Policial Penal-Requisitado, Matrícula Nº 1123777-2, CPF: XXX.XXX.351-27, na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 438/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, Redistribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 20 de setembro de 2025, da seguinte forma:

20h (vinte) na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

20h (vinte) na Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 439/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3, Matrícula Nº 1158732 -1, CPF: XXX.XXX.481-90 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 980/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública DEBORAH FERNANDES OLIVEIRA, matrícula funcional Nº 11980630-1, para desempenhar atividades inerentes à função de Assessora Jurídica na Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 982/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Federal Nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), que em seu Capítulo VI, incs. 11 a 17, prevê regras gerais de competência e delegação;

Considerando a existência de corregedoria própria, Corregedoria da Saúde - CORSAUD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Lei Estadual Nº 3.421/2019, que criou inicialmente o cargo de Corregedor, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 3.661/2020, a qual ampliou a estrutura mediante a criação dos demais cargos do setor e, por fim, pela Lei Estadual Nº 4.151, de 28 de abril de 2023, que manteve inalterada a referida estrutura organizacional;

Considerando o disposto nos arts. 152, §, inc. III, e 175, incs. I e II, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), que preveem, entre outras, a aplicação da penalidade de advertência por outras autoridades previstas em regimento ou regulamento, bem como atribuem competência originária aos Chefes dos Poderes do Estado, seus delegados e aos dirigentes máximos dos órgãos da Administração Direta e Indireta para instaurar sindicâncias;

Considerando os arts. 2º, inc. I, e 3º do Decreto Nº 5.917, de 12 de março de 2019, publicado no DOE Nº 5.324, de 25 de março de 2019, que excepcionam a atuação da Controladoria-Geral do Estado os órgãos dotados de corregedoria própria, atribuindo-lhes a competência para instauração de correições, e conferem ao Secretário de Estado da Saúde a atribuição de decidir sobre processos administrativos disciplinares e sindicâncias, inclusive para aplicação das respectivas penalidades, até a de demissão;

Considerando Capítulo X do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicado no DOE Nº 5930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre as competências da CORSAUD;

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e racionalidade à apuração e julgamento das matérias correionais que envolvem agentes públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo da observância ao contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Corregedor (a) da Saúde para, em nome do Secretário de Estado da Saúde, praticar os seguintes atos administrativos no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares de responsabilização de agentes públicos:

I - determinar a autuação de denúncias, representações e comunicações de fatos públicos e notórios conhecidos de ofício, em processos administrativos próprios, visando à adequada organização e regularidade procedimental;

II - exercer a função de autoridade instauradora;

III - aplicar, na qualidade de autoridade julgadora, a penalidade disciplinar de advertência;

IV - celebrar e homologar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

V - expedir ofícios, notificações e demais correspondências oficiais relacionadas às matérias disciplinares, visando assegurar a celeridade dos atos correionais.

Art. 2º Revogam-se os atos delegatórios anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 983/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Federal Nº 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), que autorizam a delegação de competências administrativas nos casos em que não se trate de competência exclusiva ou de julgamento de recursos, desde que formalizada por ato publicado;

Considerando que, nos termos do art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e do art. 40, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, os decretos e regulamentos destinam-se à fiel execução da Lei, sendo vedada inovação na ordem jurídica por ato normativo secundário, razão pela qual o Decreto Estadual Nº 6.606/2023 deve ser interpretado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, não podendo restringir competências que a Lei não qualificou como exclusivas;

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em especial seus arts. 8º e 9º, que atribuem à autoridade máxima do órgão ou entidade pública a competência originária para instaurar e julgar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, admitida a delegação, nos termos da legislação aplicável;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.105/2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Tocantins, a Lei Nº 12.846/2013, atribuindo a autoridade máxima do órgão a competência para instauração e julgamento do PAR, sem afastar a possibilidade de delegação à autoridade hierarquicamente subordinada, conforme os princípios da eficiência administrativa e da racionalidade procedimental;

Considerando o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (antiga Lei de Licitações e Contratos), que disciplinavam as infrações e sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, estabelecendo, em especial, a competência exclusiva das autoridades máximas dos órgãos do poder executivo, apenas para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (art. 87, §3º);

Considerando o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal Nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que disciplinam as infrações e sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, estabelecendo, em especial, a competência exclusiva da autoridade máxima do órgão apenas para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade (art. 156, §6º, I);

Considerando o art. 318 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023 (que regulamenta no âmbito do Estado do Tocantins a Lei Nº 14.133/2021), que atribui à autoridade máxima do órgão a competência originária para determinar a instauração de processo administrativo sancionador, julgar e aplicar sanções, sem afastar a possibilidade de delegação prevista na legislação federal;

Considerando os arts. 14 e 16 do mesmo Decreto, que reconhecem a importância da definição de política de delegação de competências no âmbito da gestão de riscos e da estrutura de contratações públicas;

Considerando a existência da Corregedoria da Saúde - CORSAUD, unidade própria instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde pela Lei Estadual Nº 3.421/2019, com competência para a apuração de infrações administrativas de natureza disciplinar, cometidas por agentes públicos, bem como de natureza sancionatória e de responsabilização, praticadas por entes privados contratados pela Administração;

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade, racionalidade e efetividade à apuração e responsabilização de entes privados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo da observância ao contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Corregedor (a) da Saúde, para, em nome do Secretário de Estado da Saúde, praticar os seguintes atos administrativos no âmbito do procedimento administrativo sancionador ou de responsabilização de entes privados que licitam e contratam com a SES:

I - determinar a autuação de denúncias, representações e comunicações de fatos públicos e notórios conhecidos de ofício, em processos administrativos próprios, visando à adequada organização e regularidade procedimental;

II - exercer a função de autoridade instauradora;

III - julgar, em primeira instância, a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão;
- d) impedimento de licitar e contratar.

IV - celebrar mediação ou conciliação, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, ou outro meio alternativo de resolução de controvérsia previsto nos art. 151 a 154 da Lei Nº 14.133/2021, mediante a anuência expressa da parte processada e do Gestor da Pasta, com vistas a assegurar a recomposição do interesse público e o cumprimento das obrigações contratuais;

V - expedir ofícios, notificações e demais correspondências oficiais em matéria sancionatória e de responsabilização, visando assegurar a celeridade dos atos correccionais.

Art. 2º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV e §3º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e art. 156, inc. IV e §6º, inc. I, da Lei Nº 14.133/2021, é competência exclusiva do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º Dos atos decisórios praticados pelo (a) Corregedor (a) caberá recurso à autoridade superior, qual seja, o Secretário de Estado da Saúde, observado o disposto nos arts. 166 e 168 da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 4º Revogam-se os atos delegatórios anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 986/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0019627-22.2025.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize ao adolescente F. T. DOS S. S., a transferência e o procedimento cirúrgico de que necessita (resseção cirúrgica, microcirurgia para tumor da base do crânio) (...)";

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de PROCEDIMENTO DE RESSECÇÃO CIRÚRGICA: MICROCIURURGIA DE TUMOR DA BASE DE CRÂNIO no valor de R\$ 318.799,70 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, F. T. dos S. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0008300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 2024/30550/009756

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC.  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

VIGÊNCIA: 23/09/2030

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde

ANDREA CARLA ALVES BORIM - Representante Legal

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa FARMACIA PRECO BAIXO GURUPI COM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.377.852/0002-07 estabelecida à Av. Goiás, nº 2310, Quadra 15, Lote 01, Setor Central no município de GURUPI - TO, sob a responsabilidade técnica do (a) farmacêutico(a) KERLLE APARECIDA GARCIA MOTA, CRF-PR/TO Nº 775 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas, 22 de setembro de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 09 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, dos Termos de Contrato nº 60/2025 e nº 61/2025, do Processo nº 2023/31000/001810, referente à aquisição de veículos, tipo camioneta/SUV, com recursos provenientes do Convênio nº 941957/2023/MD, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
RILDO BARREIRA Delegado de Polícia Matrícula nº 315750-2	WHANY LEONARDO GOMES Oficial Investigador de Polícia Matrícula nº 910194-1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES Oficial Investigador de Polícia Matrícula nº 917329-1	DENISE DIAS DE SANTANA Oficial Investigador de Polícia Matrícula nº 1035053-1	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO Oficial Investigador de Polícia Matrícula nº 919448-1	ALEXANDRE DE JESUS VIZ Oficial Investigador de Polícia Matrícula nº 897817-1	ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR Oficial Investigador Matrícula nº 971082-3

**Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:**

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:**

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Caberá à Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

**BRUNO SOUSA AZEVEDO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE*

**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 62,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a recomendação aos municípios acerca da observância do ordenamento jurídico na concessão dos Benefícios Eventuais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, edição nº 5869, de 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Resolução - CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do Ministério do Desenvolvimento Social do ano de 2018, disponível no link: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/consulta\\_publica/Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/consulta_publica/Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf);

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 170ª Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos órgãos gestores municipais a observância do ordenamento jurídico, tais como Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e demais orientações normativas, das três esferas do governo, na concessão dos benefícios eventuais, de modo que a concessão do benefício seja direcionada para provisões no âmbito da política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra  
Representante do COEGEMAS

**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 63,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre mudança de sede regionalizada do serviço de Família Acolhedora do município de Santa Rita do Tocantins - TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5869, de 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 13 de dezembro de 2012, do CNAS, que recomenda à Comissão Intergestores Tripartite - CIT que apresente proposta de regulamentação de regionalização dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 17, de 3 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 170ª Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de sede regionalizada do município de Santa Rita do Tocantins, o qual estava vinculado à sede do município de Gurupi/TO, passando a integrar a sede Regional de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora de Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra  
Representante do COEGEMAS

#### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais aos municípios que prestaram contas do exercício de 2024 fora do prazo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Portaria SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5869, de 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 170ª Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar pela continuidade do repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no exercício de 2025 aos municípios que prestaram contas fora do prazo, sendo eles: Palmeirante/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO e Talismã-TO, tendo em vista a finalização e apresentação da prestação de contas concernente à execução dos recursos, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra  
Representante do COEGEMAS

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 507/2025/GABSEC/SETUR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE, edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
255/2025/GABSEC/SETUR	2025/67011/000655	Cochrane Waksmanne Rodrigues Costa Matrícula nº 187504-1	Luanna Oliveira Braga Matrícula nº 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Colo de Deus durante a realização da V Trilha Geração Jovem 2025, no município de Porto Nacional - TO, a realizar no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina da Secretaria do Turismo

**PORTARIA Nº 508/GABSEC/SETUR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal, com a Casa de Cultura Karajá Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2025/87011/000635;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais);

I - Pessoa jurídica: Casa de Cultura Karajá Tapirape;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 509/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
254/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000635	Vitória Coelho de Sá Matricula nº 11768398-5	Francielle de Sousa Isecke Matricula nº 11830735-4	Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal, com a Casa De Cultura Karajá Tapirape.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina do Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Replicado para correção

Processo nº 2025/87011/000571  
 Contrato nº 250/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: TUDO BEM O.E.I. AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
 CNPJ: 95.770.731/0001-22  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 30m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 194.292,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 500  
 Data da Assinatura: 17/09/2025  
 NE: 2025NE002192  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários:  
 ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante Legal da Contratante;  
 MARIANO PALMIOLI - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2025/87011/000635  
 Contrato nº 254/2025/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75  
 Contratada: CASA DE CULTURA KARAJA TAPIRAPE  
 CNPJ: 05.330.107/0001-11  
 Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal, com a Casa de Cultura Karajá Tapirape.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.32  
 Fonte de Recurso: 500  
 Data da Assinatura: 19/09/2025  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários:  
 ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante Legal da Contratante;  
 CLEIVAN MYXEWETORO - Representante Legal da Contratada.

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 77, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 333 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, respondendo interinamente por esta pasta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 2.069 - DSG, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOÃO PUTENCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, previstas para o período de 25/10/2025 à 23/11/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
 Presidente Interina

**ATI****PORTARIA ATI Nº 81/2025/GABPRES/ATI, DE 23/09/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor abaixo relacionado, a partir 18 de setembro de 2025.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Gabinete do Presidente	Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 23/09/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 82/2025/GABPRES/ATI, DE 23/09/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELENICE DA SILVA SANTOS, Número Funcional 855800-5, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Implantação e Integração de Sistemas, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM, Número Funcional 1278037-1, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 23/09/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 83/2025/GABPRES/ATI, DE 23/09/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, Número Funcional 11458330-1, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular HEVERTON DE MELO BEZERRA, Número Funcional 11142448-2, no período de 26/09/2025 a 10/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 23/09/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

**PORTARIA Nº 72/2025/GABPRES/ATS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme David Gonçalves, Mat. 11661445	Amilton Jacomin, Mat.11180404	Jodson de Castro Ramos, Mat. 11653833	49/2025	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	Aquisição de Bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando.
Guilherme David Gonçalves, Mat. 11661445	Amilton Jacomin, Mat.11180404	Jodson de Castro Ramos, Mat. 11653833	50/2025	J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de Bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando.
Guilherme David Gonçalves, Mat. 11661445	Amilton Jacomin, Mat.11180404	Jodson de Castro Ramos, Mat. 11653833	51/2025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Aquisição de Bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, aos 23 de setembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente - ATS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2024/38970/000192  
 CONTRATO Nº 49/2025  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 CONTRATADA: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
 OBJETO: Aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 VALOR: R\$ 82.580,96 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;  
 EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2024/38970/000192  
 CONTRATO Nº 50/2025  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 CONTRATADA: J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EPP  
 OBJETO: Aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;  
 JULIO CEZAR GERZSON JARDIM - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2024/38970/000192  
 CONTRATO Nº 51/2025  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -ME  
 OBJETO: Aquisição de bombas submersas, bombas de eixo horizontal e quadros de comando para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 VALOR: R\$ 8.697,33 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;  
 VIVIANE LOPES FRAGA - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 1105/2025/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.893/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Otávio de Almeida Filho, matrícula nº 1286129-1, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder, interinamente, pela Gerência de Credenciamento deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, a partir de 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
 Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002096/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM6J49/TO	AMTT	GU00041009	11/09/2025	09:28	5185-1
RN04G04/GO	AMTT	GU00041046	11/09/2025	08:31	7633-2
PBE0G86/TO	AMTT	GU00041049	11/09/2025	09:28	5185-1
NMV3B47/TO	AMTT	GU00041050	11/09/2025	09:42	5185-1
RSC0I29/TO	AMTT	GU00041051	11/09/2025	10:14	7633-2
GWQ9703/TO	AMTT	GU00041052	11/09/2025	09:41	5185-1
QKA7F45/TO	AMTT	GU00041053	11/09/2025	16:35	5487-0
RMC0F00/TO	AMTT	GU00041054	11/09/2025	16:32	5487-0
PAV9J12/TO	AMTT	GU00041055	11/09/2025	16:34	5487-0
JYB2201/TO	AMTT	GU00041012	11/09/2025	08:42	5185-1
QKK1F19/TO	AMTT	GU00041014	11/09/2025	09:56	5185-1
QKL8F76/TO	AMTT	GU00041015	11/09/2025	15:16	7030-1
ETE9D92/TO	AMTT	GU00041016	11/09/2025	15:32	5380-0
MWN4B63/TO	AMTT	GU00041018	11/09/2025	15:35	5452-2
SSG7A27/DF	AMTT	GU00041019	11/09/2025	15:41	6050-1
PAY9855/DF	AMTT	GU00041020	11/09/2025	16:39	5487-0
OGT9G03/TO	AMTT	GU00041021	11/09/2025	14:28	5487-0
SCR4G15/TO	AMTT	GU00041022	11/09/2025	14:30	5487-0
ONM6H04/TO	AMTT	GU00041023	11/09/2025	14:47	5487-0
RPN1D18/TO	AMTT	GU00041024	11/09/2025	14:53	5487-0
JIX5A44/DF	AMTT	GU00041059	12/09/2025	07:55	5185-1
PQD5C33/TO	AMTT	GU00041058	12/09/2025	07:53	5185-1
MV76J39/TO	AMTT	GU00041060	12/09/2025	07:57	5185-1
QKA8635/TO	AMTT	GU00041061	12/09/2025	08:03	5185-1
MXG8995/TO	AMTT	GU00041062	12/09/2025	09:02	6122-0
SDN4D42/GO	AMTT	GU00041063	12/09/2025	09:04	6050-1
GWQ9703/TO	AMTT	GU00041064	12/09/2025	09:20	5185-1
FZM0H99/TO	DETRAN	MB00042814	22/09/2025	08:23	6920-1
QKM1D73/TO	DETRAN	MB00042815	22/09/2025	08:23	6920-1
OXR8H94/TO	DETRAN	MB00042816	22/09/2025	08:26	6920-1

QWD6F24/TO	DETRAN	MB00042817	22/09/2025	08:50	6920-1
JWA8I86/TO	DETRAN	MB00042818	22/09/2025	08:51	6920-1
FFH5I54/TO	DETRAN	MB00042819	22/09/2025	08:56	6920-1
QKJ9E01/TO	DETRAN	MB00042820	22/09/2025	09:07	6920-1
POW9C38/TO	DETRAN	MB00042821	22/09/2025	09:10	6920-1
QKG8I63/TO	DETRAN	MB00042822	22/09/2025	09:30	6920-1
MWL1H00/TO	DETRAN	MB00042823	22/09/2025	09:33	6920-1
MXG9G81/TO	DETRAN	MB00042824	22/09/2025	09:40	6920-1
NSV7J96/TO	DETRAN	MB00042825	22/09/2025	09:47	6920-1
HKL2A08/TO	DETRAN	MB00042826	22/09/2025	09:56	6920-1
QWE0D99/TO	DETRAN	MB00042827	22/09/2025	10:05	6920-1
RCI8D25/TO	DETRAN	MB00042828	22/09/2025	10:07	6920-1
MXC0J37/TO	DETRAN	MB00042829	22/09/2025	10:12	6920-1
MVW0B33/TO	DETRAN	MB00042830	22/09/2025	10:12	6920-1
RUA8I02/TO	DETRAN	MB00042831	22/09/2025	10:13	6920-1
GMK0A68/TO	DETRAN	MB00042832	22/09/2025	10:13	6920-1
NRV8C35/TO	DETRAN	MB00042833	22/09/2025	10:17	6920-1
OLJ2F34/TO	DETRAN	MB00042834	22/09/2025	10:20	6920-1
QKH4A82/TO	DETRAN	MB00042835	22/09/2025	10:21	6920-1
RER8H51/TO	DETRAN	MB00042836	22/09/2025	10:26	6920-1
QKD2F08/TO	DETRAN	MB00042837	22/09/2025	10:28	6920-1
MWB1D65/TO	DETRAN	MB00042838	22/09/2025	10:41	6920-1
QK0H025/TO	DETRAN	MB00042839	22/09/2025	10:43	6920-1
SIT3G82/TO	DETRAN	MB00042840	22/09/2025	10:45	6920-1
SSV6C22/TO	DETRAN	MB00042841	22/09/2025	10:50	6920-1
JBP8I88/TO	DETRAN	MB00042842	22/09/2025	10:55	6920-1
QK7H37/TO	DETRAN	MB00042843	22/09/2025	10:56	6920-1
MWJ0D23/TO	DETRAN	MB00042844	22/09/2025	10:57	6920-1
PAW9H27/TO	DETRAN	MB00042845	22/09/2025	10:58	6920-1
JXQ8J87/TO	DETRAN	MB00042846	22/09/2025	10:58	6920-1
QKMT19/TO	DETRAN	MB00042847	22/09/2025	10:59	6920-1
FLCS174/TO	DETRAN	MB00042848	22/09/2025	11:08	6920-1
QWC9B22/TO	DETRAN	MB00042849	22/09/2025	11:14	6920-1
PRIS108/TO	DETRAN	MB00042850	22/09/2025	11:14	6920-1
MWJ8H76/TO	DETRAN	MB00042851	22/09/2025	11:15	6920-1
MCQ5C80/TO	DETRAN	MB00042852	22/09/2025	11:19	6920-1
NSG9H79/TO	DETRAN	MB00042853	22/09/2025	11:19	6920-1
MXZ174/TO	DETRAN	MB00042854	22/09/2025	11:19	6920-1
OXV9C41/TO	DETRAN	MB00042855	22/09/2025	11:22	6920-1
JLO1D48/TO	DETRAN	MB00042856	22/09/2025	11:29	6920-1
JWA2F53/TO	DETRAN	MB00042857	22/09/2025	11:31	6920-1
MWV2A89/TO	DETRAN	MB00042858	22/09/2025	11:45	6920-1
TFI9I04/TO	DETRAN	MB00042859	22/09/2025	11:52	6920-1
RSD9H61/TO	DETRAN	MB00042860	22/09/2025	11:54	6920-1
OMR3C69/TO	DETRAN	MB00042861	22/09/2025	12:00	6920-1
PIV5J69/TO	DETRAN	MB00042862	22/09/2025	12:08	6920-1
RBY0I87/TO	DETRAN	MB00042863	22/09/2025	12:09	6920-1
QKK8E44/TO	DETRAN	MB00042864	22/09/2025	14:43	6920-1
RS8C818/TO	DETRAN	MB00042865	22/09/2025	15:35	6920-1
PEB9I21/TO	DETRAN	MB00042866	22/09/2025	15:37	6920-1
OLI2G96/TO	DETRAN	MB00042867	22/09/2025	17:40	6920-1
EPT7B77/TO	DETRAN	MB00042868	22/09/2025	18:01	6920-1
NYZ4H96/TO	DETRAN	MB00042869	22/09/2025	19:33	6920-1
OLK2J63/TO	DETRAN	SJ000W102M	21/09/2025	22:55	6637-1
OLK2J63/TO	DETRAN	SJ000W102N	21/09/2025	23:05	7340-0
OLK2J63/TO	DETRAN	SJ000W102O	21/09/2025	23:06	6602-0
KDF6A54/TO	DETRAN	SJ00RR100X	21/09/2025	23:00	5401-0
OLK2J63/TO	DETRAN	SJ000W102P	22/09/2025	00:39	6637-2
MWQ7C05/TO	DETRAN	SJ00Q35004	22/09/2025	01:00	5010-0
RIN2F83/TO	DETRAN	SJ00RS101X	22/09/2025	07:29	7030-1
RIN2F83/TO	DETRAN	SJ00RS101Y	22/09/2025	08:03	7340-0
QVX2E47/PA	DETRAN	SJ00OF1008	22/09/2025	07:57	5398-0
RCK3J28/TO	AMTT	GU00041065	12/09/2025	09:20	5185-1
OMZ8H96/TO	AMTT	GU00041067	12/09/2025	09:23	5185-1
QKJ9E30/TO	AMTT	GU00041068	12/09/2025	09:33	6050-1
HPX5728/TO	AMTT	GU00041069	12/09/2025	09:37	6050-1
QKD2867/TO	AMTT	GU00041070	12/09/2025	09:47	5185-1
QKM2G04/TO	AMTT	GU00041072	12/09/2025	09:58	5185-1
QWC8H36/TO	AMTT	GU00041073	12/09/2025	09:56	5185-1
PB8C19/TO	AMTT	GU00041074	12/09/2025	13:00	6050-1
RSD1C00/TO	AMTT	GU00041026	12/09/2025	09:00	6050-1
TVA2H49/TO	DETRAN	SJ00NK100D	22/09/2025	08:05	5274-1
REJ0C61/TO	AMTT	GU00041027	12/09/2025	09:29	7633-2
QKL2909/TO	AMTT	GU00041028	12/09/2025	09:48	6050-1
ELC8J75/TO	AMTT	GU00041029	12/09/2025	15:41	5452-2
RIM6C91/TO	AMTT	GU00041922	16/09/2025	09:01	7633-2
NSI6C28/TO	AMTT	GU00041921	16/09/2025	08:48	5185-1
RSAT746/TO	AMTT	GU00041881	16/09/2025	08:48	7633-2
OTS8710/TO	AMTT	GU00041882	16/09/2025	08:48	5185-1
SC70E80/TO	AMTT	GU00041884	16/09/2025	08:53	7633-2
PRZ9A39/TO	AMTT	GU00041885	16/09/2025	08:56	7633-2

MWZ7C24/TO	AMTT	GU00041886	16/09/2025	09:00	5185-1
RETSJ30/TO	AMTT	GU00041933	17/09/2025	09:15	7633-2
POV4D10/TO	AMTT	GU00041932	17/09/2025	09:08	7633-2
PRC4D68/TO	AMTT	GU00041930	17/09/2025	08:51	7633-2
OMO2G80/TO	AMTT	GU00041928	17/09/2025	08:41	7633-2
QKB2H04/TO	DETRAN	SJ00OF1009	22/09/2025	15:39	5010-0
SZJ4A01/PA	DETRAN	SJ00K56014	22/09/2025	16:41	5207-0
FPZ6G42/TO	DETRAN	SJ00RA3015	22/09/2025	17:39	6653-1
TVA0F22/TO	DETRAN	SJ00RV2004	22/09/2025	18:40	5010-0
TVB3F42/TO	DETRAN	SJ00PU300M	22/09/2025	15:54	5967-0
RSC4G74/TO	DETRAN	SJ00HD4001	22/09/2025	20:40	5460-0
MW75C49/TO	DETRAN	SJ00NH5020	22/09/2025	21:36	5010-0
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00094002	22/09/2025	21:36	6599-2
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00094003	22/09/2025	22:15	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001584/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK5467/TO	AGETO	FL00299787	27/07/2025	14:46	7471-0
QKK5467/TO	AGETO	FL00300340	28/07/2025	06:47	7455-0
QKD1706/TO	AMTT	GU00040188	06/08/2025	12:55	6050-1
EAI7H50/TO	AMTT	GU00040132	06/08/2025	11:23	5487-0
OMZ5D68/TO	AMTT	GU00040131	06/08/2025	10:45	5487-0
QWD3J00/TO	AMTT	GU00040246	07/08/2025	08:51	5738-0
JGT0362/TO	AMTT	GU00040245	07/08/2025	08:20	5185-1
NLP2B81/TO	AMTT	GU00040244	07/08/2025	08:20	5185-1
POV4B93/TO	AMTT	GU00040243	07/08/2025	08:16	5185-1
MWV1792/TO	AMTT	GU00040242	07/08/2025	08:16	5185-1
MVY8250/TO	AMTT	GU00040241	07/08/2025	08:16	5185-1
RFX4J40/TO	AMTT	GU00040199	07/08/2025	08:10	5185-1
NIZ4477/TO	AMTT	GU00040198	07/08/2025	08:08	5185-1
RM8CJ05/TO	AMTT	GU00040197	07/08/2025	08:06	5185-1
QKA6C62/TO	AMTT	GU00040195	07/08/2025	08:01	5185-1
RIN8C64/TO	AMTT	GU00040194	07/08/2025	08:00	5185-1
MW18445/TO	AMTT	GU00040193	07/08/2025	07:59	5185-1
NVO4A72/TO	AMTT	GU00040191	07/08/2025	07:59	5185-1
OML6D76/TO	AMTT	GU00040189	07/08/2025	07:56	5185-1
JDW5749/TO	AMTT	GU00040187	07/08/2025	08:14	5185-1
QWF5A26/TO	AMTT	GU00040139	07/08/2025	07:48	5738-0
MWV1B19/TO	AMTT	GU00040140	07/08/2025	08:15	5185-1
PAM7C04/TO	AMTT	GU00040137	07/08/2025	08:06	5738-0
RMA0D79/TO	AMTT	GU00040138	07/08/2025	09:20	5487-0
RSD2E53/TO	AMTT	GU00040136	07/08/2025	08:02	5738-0
OLJ8044/TO	AMTT	GU00040135	07/08/2025	07:59	5738-0
FZE3D17/TO	AMTT	GU00040732	08/08/2025	09:01	7633-2
OLH0E24/TO	AMTT	GU00040731	08/08/2025	09:00	7633-2
RSD1C00/TO	AMTT	GU00040730	08/08/2025	08:58	7633-2
RSE9B99/TO	AMTT	GU00040729	08/08/2025	08:57	5185-1
MXD4H37/TO	AMTT	GU00040728	08/08/2025	08:56	7633-2
MWB1C31/TO	AMTT	GU00040726	08/08/2025	08:49	5185-1
HV00B42/TO	DETRAN	MB00040852	19/08/2025	08:32	6920-1
OQ0X21/TO	DETRAN	MB00040853	19/08/2025	08:33	6920-1
NXK4F11/TO	DETRAN	MB00040854	19/08/2025	08:47	6920-1
MWJ1H67/TO	DETRAN	MB00040855	19/08/2025	08:47	6920-1
JVO6749/TO	DETRAN	MB00040856	19/08/2025	08:49	6920-1
NGH1G73/TO	DETRAN	MB00040857	19/08/2025	08:53	6920-1
OLH6D59/TO	DETRAN	MB00040858	19/08/2025	09:06	6920-1
MXA9B84/TO	DETRAN	MB00040859	19/08/2025	09:08	6920-1
PAQ3J65/TO	DETRAN	MB00040860	19/08/2025	09:38	6920-1
MWP8B09/TO	DETRAN	MB00040861	19/08/2025	09:42	6920-1
LKT8F74/TO	DETRAN	MB00040862	19/08/2025	09:48	6920-1
JUG5C54/TO	DETRAN	MB00040863	19/08/2025	09:52	6920-1
GPW7D29/TO	DETRAN	MB00040865	19/08/2025	10:01	6920-1
OVP1H24/TO	DETRAN	MB00040866	19/08/2025	10:01	6920-1
MWA0581/TO	DETRAN	MB00040867	19/08/2025	10:06	6920-1
QWB3D75/TO	DETRAN	MB00040868	19/08/2025	10:07	6920-1

PAI4G90/TO	DETRAN	MB00040869	19/08/2025	10:20	6920-1
NMR1J27/TO	DETRAN	MB00040871	19/08/2025	10:22	6920-1
JH5F11/TO	DETRAN	MB00040872	19/08/2025	10:26	6920-1
PRHOC65/TO	DETRAN	MB00040873	19/08/2025	10:26	6920-1
QWF1E89/TO	DETRAN	MB00040874	19/08/2025	10:29	6920-1
NHT2D95/TO	DETRAN	MB00040875	19/08/2025	10:34	6920-1
OLH0J48/TO	DETRAN	MB00040876	19/08/2025	10:39	6920-1
DWC8B16/TO	DETRAN	MB00040877	19/08/2025	10:40	6920-1
QKD9J96/TO	DETRAN	MB00040878	19/08/2025	10:43	6920-1
MWA4C83/TO	DETRAN	MB00040879	19/08/2025	10:43	6920-1
RSF6E86/TO	DETRAN	MB00040880	19/08/2025	10:50	6920-1
OLL5D11/TO	DETRAN	MB00040881	19/08/2025	10:53	6920-1
MWTE34/TO	DETRAN	MB00040882	19/08/2025	10:55	6920-1
NSGB863/TO	DETRAN	MB00040883	19/08/2025	10:55	6920-1
MWJ2J51/TO	DETRAN	DT00030045	19/08/2025	17:26	5185-1
JUZ3792/TO	DETRAN	DT00030052	19/08/2025	17:33	5185-1
JV24A98/TO	DETRAN	DT00030050	19/08/2025	17:46	5185-1
NLI1H86/TO	DETRAN	DT00030107	19/08/2025	17:48	5185-1
QKDE33/TO	DETRAN	DT00030055	19/08/2025	17:47	5185-1
QKL2784/TO	DETRAN	DT00030121	19/08/2025	17:49	5185-1
NKW1151/TO	DETRAN	DT00030122	19/08/2025	17:52	5185-1
ONP5H19/TO	DETRAN	DT00029130	19/08/2025	09:42	7633-2
OND1G56/TO	DETRAN	DT00030056	19/08/2025	17:51	5185-1
MWF5571/TO	DETRAN	DT00030097	19/08/2025	18:25	5185-1
MWL5452/TO	DETRAN	DT00030098	19/08/2025	19:08	5185-1
MXG9787/TO	DETRAN	DT00030099	14/08/2025	18:55	7030-1
MXG9787/TO	DETRAN	DT00030100	14/08/2025	18:55	6599-2
MWB8610/TO	DETRAN	DT00030101	15/08/2025	22:50	6653-2
MWB8610/TO	DETRAN	DT00030102	15/08/2025	22:50	6670-0
MWB8610/TO	DETRAN	DT00030161	15/08/2025	22:50	6769-0
MWB8610/TO	DETRAN	DT00030162	15/08/2025	22:50	6599-2
RMB5895/TO	DETRAN	DT00030163	18/08/2025	15:50	6637-1
QKL7313/TO	DETRAN	DT00028931	19/08/2025	17:19	5185-1
QKC4207/TO	DETRAN	DT00028930	19/08/2025	09:38	5185-1
QXF4F20/TO	DETRAN	DT00028932	19/08/2025	17:21	5185-1
QYWF003/TO	DETRAN	DT00029917	19/08/2025	17:27	7366-2
MWF6H86/TO	DETRAN	DT00029918	19/08/2025	17:32	5185-1
RSC6C96/TO	DETRAN	DT00028967	19/08/2025	21:32	5185-1
CFT2C61/TO	DETRAN	DT00030059	14/08/2025	16:41	5185-1
QK18C21/TO	DETRAN	DT00027560	20/08/2025	08:56	7633-2
OLL8312/TO	DETRAN	DT00027563	20/08/2025	10:47	6599-2
MWJ7G37/TO	DETRAN	DT00030170	20/08/2025	14:52	6637-1
MWJ7G37/TO	DETRAN	DT00030171	20/08/2025	14:52	7340-0
MXC4A33/TO	DETRAN	DT00029465	20/08/2025	16:28	5185-1
JHW4376/TO	DETRAN	DT00028479	20/08/2025	09:47	6025-0
RMF5E76/TO	DETRAN	DT00029878	20/08/2025	17:30	7633-2
RSB2G14/TO	DETRAN	DT00029883	20/08/2025	17:52	7633-2
NSI7056/TO	DETRAN	DT00027851	19/08/2025	07:56	5185-1
JRK2I38/TO	DETRAN	DT00027852	19/08/2025	07:57	5185-1
MWP8E76/TO	DETRAN	DT00027724	19/08/2025	07:42	5185-1
QKH8801/TO	DETRAN	DT00027725	19/08/2025	07:43	6670-0
QK19G65/TO	DETRAN	DT00027853	19/08/2025	08:00	6602-0
OYC1832/TO	DETRAN	DT00027726	19/08/2025	07:52	6653-1
OYC1832/TO	DETRAN	DT00027727	19/08/2025	07:52	6599-2
MVV3186/TO	DETRAN	DT00030288	19/08/2025	08:50	6653-1
MV3186/TO	DETRAN	DT00030289	19/08/2025	08:50	6599-2
QNY0181/TO	DETRAN	DT00030294	19/08/2025	17:20	7366-2
QNY0181/TO	DETRAN	DT00030295	19/08/2025	17:20	6599-2
JLS8174/TO	DETRAN	DT00030296	19/08/2025	17:20	5185-1
QWD440/TO	DETRAN	DT00030297	19/08/2025	17:21	7366-2
QEJ420/TO	DETRAN	DT00030331	19/08/2025	17:22	7366-2
QEJ420/TO	DETRAN	DT00030332	19/08/2025	17:22	5185-1
JHD4D91/TO	DETRAN	DT00030334	19/08/2025	17:23	5185-1
JHD4D91/TO	DETRAN	DT00030335	19/08/2025	17:23	6599-2
POO7D28/TO	DETRAN	DT00029815	20/08/2025	22:03	5185-1
MXDOA82/TO	DETRAN	DT00028968	20/08/2025	21:48	5185-1
HCS2C16/TO	DETRAN	DT00028617	20/08/2025	21:56	5185-1
HCS2C16/TO	DETRAN	DT00028618	20/08/2025	21:56	7285-0
OLL0866/TO	DETRAN	DT00028362	20/08/2025	22:18	5185-1
RSB4F81/TO	DETRAN	DT00028363	20/08/2025	22:20	5185-1
MXF5I73/TO	DETRAN	DT00029652	20/08/2025	22:22	5185-1
JG4J22/TO	DETRAN	DT00028619	20/08/2025	21:59	5185-1
OLK2D65/TO	DETRAN	DT00029655	20/08/2025	22:35	5185-1
MXB4B48/TO	DETRAN	DT00028364	20/08/2025	22:41	5185-1
QVE3H85/TO	DETRAN	DT00029656	20/08/2025	23:14	5185-1
QVE3H85/TO	DETRAN	DT00029657	20/08/2025	23:14	7285-0
BUD4D75/TO	DETRAN	DT00029658	20/08/2025	23:26	5185-2
OIU3511/TO	DETRAN	DT00029659	20/08/2025	23:35	5207-0
RSC3I63/TO	DETRAN	DT00029660	20/08/2025	23:37	5185-1
RSB6F92/TO	DETRAN	DT00029816	20/08/2025	23:17	7285-0
ONH8A85/TO	DETRAN	DT00029861	20/08/2025	23:47	7285-0

ADR550/TO	DETRAN	DT00029662	20/08/2025	23:54	5185-1
OBY9I73/TO	DETRAN	DT00029664	21/08/2025	00:14	5185-1
OBY9I73/TO	DETRAN	DT00030351	21/08/2025	00:14	5193-0
MWJ6E88/TO	DETRAN	DT00028365	21/08/2025	00:35	5185-1
TVA5D09/TO	DETRAN	DT00030352	21/08/2025	00:35	7030-1
TVA5D09/TO	DETRAN	DT00030353	21/08/2025	00:35	7633-1
MWR6821/TO	DETRAN	DT00028366	21/08/2025	01:21	5185-1
OJD4F23/TO	DETRAN	DT00028367	21/08/2025	02:24	5185-1
MXD2921/TO	DETRAN	DT00029817	21/08/2025	03:11	5185-1
GDK9E62/TO	DETRAN	DT00030096	19/08/2025	18:08	5185-1
MWK1E73/TO	DETRAN	DT00029131	20/08/2025	09:05	5185-2
REV4F65/TO	DETRAN	DT00023170	30/07/2025	08:44	7633-2
OGS2D38/TO	DETRAN	DT00025721	18/08/2025	18:26	6122-0
NVP9395/TO	DETRAN	DT00026635	19/08/2025	15:22	6050-1
NGU8D22/TO	DETRAN	DT00030115	20/08/2025	10:29	5185-1
QK9332/TO	DETRAN	DT00030127	20/08/2025	10:29	5185-1
QKC4116/TO	DETRAN	DT00030116	20/08/2025	10:30	7072-1
QK9332/TO	DETRAN	DT00030128	20/08/2025	10:29	6637-1
RSE2C24/TO	DETRAN	DT00030117	20/08/2025	10:35	5185-1
QWF4J15/TO	DETRAN	DT00030164	20/08/2025	10:31	5185-1
MXE501/TO	DETRAN	DT00030120	20/08/2025	10:39	5185-1
QKA8D20/TO	DETRAN	DT00030135	20/08/2025	10:41	5185-1
ONG1850/TO	DETRAN	DT00030131	20/08/2025	10:41	5185-1
RMB2I55/TO	DETRAN	DT00030132	20/08/2025	10:42	7633-2
EEJ5I35/TO	DETRAN	DT00030133	20/08/2025	10:44	5185-1
MVP4369/TO	DETRAN	DT00030136	20/08/2025	10:45	5185-1
QKH3E05/TO	DETRAN	DT00030166	20/08/2025	10:43	5185-1
MXC1669/TO	DETRAN	DT00030165	20/08/2025	10:38	5185-1
AHR7437/TO	DETRAN	DT00030148	20/08/2025	10:45	5185-1
NVP9395/TO	DETRAN	DT00026636	19/08/2025	15:22	5878-0
MW78C95/TO	DETRAN	DT00030149	20/08/2025	10:51	5185-1
QKC0B33/TO	DETRAN	DT00030167	20/08/2025	10:50	5185-1
OYB6663/TO	DETRAN	DT00030137	20/08/2025	10:58	5185-1
MWL8015/TO	DETRAN	DT00030168	20/08/2025	10:57	5185-1
JGA8302/TO	DETRAN	DT00030152	20/08/2025	11:02	5185-1
MWK3F15/TO	DETRAN	DT00030138	20/08/2025	11:04	5185-1
PYP2051/TO	DETRAN	DT00030140	20/08/2025	11:12	5185-1
ONZ1J31/TO	DETRAN	DT00030169	20/08/2025	11:03	5185-1
KBK1192/TO	DETRAN	DT00026641	19/08/2025	16:14	5487-0
NFL5664/TO	DETRAN	DT00030154	20/08/2025	14:29	5452-5
NKX0600/TO	DETRAN	DT00030172	20/08/2025	16:26	5185-1
MWY4F92/TO	DETRAN	DT00030084	20/08/2025	16:50	7340-0
NXL2H77/TO	DETRAN	DT00030085	20/08/2025	16:58	5185-1
AFR6H73/TO	DETRAN	DT00030247	20/08/2025	16:58	7633-1
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00029008	20/08/2025	17:01	7633-2
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00029009	20/08/2025	17:01	5185-1
OLN3E12/TO	DETRAN	DT00027848	19/08/2025	07:44	7072-1
PRU8407/TO	DETRAN	DT00029879	20/08/2025	17:34	7633-2
QWE7B38/TO	DETRAN	DT00029880	20/08/2025	17:38	7633-2
RMA0B33/TO	DETRAN	DT00027849	19/08/2025	07:48	6017-4
RIN3G81/TO	DETRAN	DT00027854	19/08/2025	10:18	7633-2
MWU2443/TO	DETRAN	DT00027728	19/08/2025	07:55	6670-0
RIN4131/TO	DETRAN	DT00030250	19/08/2025	15:33	7633-2
OGX1B93/TO	DETRAN	DT00027730	19/08/2025	08:05	5185-1
RSC3H64/TO	DETRAN	DT00029884	20/08/2025	18:14	7633-2
QWC5E57/TO	DETRAN	DT00027731	19/08/2025	08:09	6653-1
QEF1A98/TO	DETRAN	DT00027732	19/08/2025	08:09	5185-1
RIM5H86/TO	DETRAN	DT00030278	19/08/2025	08:12	6670-0
RIM5H86/TO	DETRAN	DT00030279	19/08/2025	08:12	6599-2
RSD3D93/TO	DETRAN	DT00030253	19/08/2025	17:15	7633-1
QNG1856/TO	DETRAN	DT00030254	19/08/2025	17:17	7633-1
OYC1279/TO	DETRAN	DT00030255	19/08/2025	17:19	7633-2
QKL4564/TO	DETRAN	DT00030256	19/08/2025	17:27	7633-2
OLI6120/TO	DETRAN	DT00029802	20/08/2025	18:27	7633-1
OLI7880/TO	DETRAN	DT00029803	20/08/2025	18:29	7633-1
QKH0492/TO	DETRAN	DT00029804	20/08/2025	17:42	7633-2
QWE0C31/TO	DETRAN	DT00029805	20/08/2025	17:46	7633-2
RSD8I64/TO	DETRAN	DT00029806	20/08/2025	17:47	7633-1
OYA4G17/TO	DETRAN	DT00029807	20/08/2025	17:51	7633-2
JJ5I21/TO	DETRAN	DT00029808	20/08/2025	17:58	5185-2
MWV8236/TO	DETRAN	DT00029809	20/08/2025	17:37	5185-2
MWV8236/TO	DETRAN	DT00029810	20/08/2025	17:37	7633-2
RMA1E99/TO	DETRAN	DT00029811	20/08/2025	17:35	7633-2
MWU5673/TO	DETRAN	DT00029812	20/08/2025	17:39	7633-2
OLJ8J03/TO	DETRAN	DT00029814	20/08/2025	18:21	5185-2
QKH1137/TO	DETRAN	DT00030311	20/08/2025	18:23	5185-2
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030280	19/08/2025	08:14	6670-0
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030281	19/08/2025	08:14	6653-1
MWF3F59/TO	DETRAN	DT00030282	19/08/2025	08:14	6599-2
OFK2E87/TO	DETRAN	DT00030283	19/08/2025	08:16	6670-0
OFK2E87/TO	DETRAN	DT00030284	19/08/2025	08:16	6599-2

MVV4703/TO	DETRAN	DT00030285	19/08/2025	08:24	5010-0
MVY9444/TO	DETRAN	DT00030286	19/08/2025	08:35	6653-1
MVY9444/TO	DETRAN	DT00030287	19/08/2025	08:35	6599-2
QWB7B36/TO	DETRAN	SJ00POC009	19/08/2025	23:00	5029-1
QWB7B36/TO	DETRAN	SJ00POC00A	20/08/2025	06:23	5266-3
QWB7B36/TO	DETRAN	SJ00POC00B	19/08/2025	12:05	6580-0
MXCA042/TO	DETRAN	SJ00MU1036	20/08/2025	08:56	5010-0
JGN2783/TO	DETRAN	SJ00MR2008	20/08/2025	09:25	5452-2
QK0135/TO	DETRAN	SJ00OU200F	20/08/2025	08:38	5452-5
MVV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101D	20/08/2025	09:30	6637-1
MWZ8537/TO	DETRAN	SJ00KR201X	20/08/2025	09:29	7030-1
MVV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101E	20/08/2025	09:30	7030-1
MVV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101F	20/08/2025	09:30	5010-0
MVV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101G	20/08/2025	09:30	5258-3
MVV6E62/TO	DETRAN	SJ00RT101H	20/08/2025	09:30	6637-2
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61090	20/08/2025	11:21	7048-1
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61091	20/08/2025	11:28	5010-0
MWZ8J15/TO	DETRAN	SJ00H61092	20/08/2025	11:30	7072-1
FQI9F57/TO	DETRAN	SJ00OU200H	20/08/2025	12:35	5169-1
RIN3A88/TO	DETRAN	SJ00G2005	20/08/2025	12:40	7048-1
RSC6D72/TO	DETRAN	SJ00GLE003	20/08/2025	16:17	6050-1
QWA6C40/TO	DETRAN	SJ00GLE004	20/08/2025	16:19	5479-0
MWC7549/TO	DETRAN	SJ00PB101H	20/08/2025	17:10	5010-0
TVA6D46/TO	DETRAN	SJ00KU201V	20/08/2025	17:42	5835-0
KQC9B20/TO	DETRAN	SJ00L2E002	20/08/2025	18:15	5010-0
KQC9B20/TO	DETRAN	SJ00L2E003	20/08/2025	18:22	7340-0
TVA6D46/TO	DETRAN	SJ00KU201W	20/08/2025	18:20	5274-1
MVZ3840/TO	DETRAN	SJ00OW1021	20/08/2025	18:43	6599-2
QWAF769/TO	DETRAN	SJ00NH400B	20/08/2025	19:53	6050-1
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27001	20/08/2025	20:34	5010-0
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27002	20/08/2025	20:39	6637-1
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27003	20/08/2025	20:44	7340-0
MWU0343/TO	DETRAN	SJ00H61093	20/08/2025	21:24	7048-1
MWP9909/TO	DETRAN	SJ00H61095	20/08/2025	22:06	6912-0
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ00QV100T	20/08/2025	22:12	5258-3
MWV3G48/TO	DETRAN	MB00040884	19/08/2025	10:57	6920-1
MWB1J85/TO	DETRAN	MB00040885	19/08/2025	11:02	6920-1
MWK3A51/TO	DETRAN	MB00040886	19/08/2025	11:06	6920-1
OVW2B22/TO	DETRAN	MB00040887	19/08/2025	11:09	6920-1
QKG4D54/TO	DETRAN	MB00040888	19/08/2025	11:11	6920-1
QDF9H45/TO	DETRAN	MB00040889	19/08/2025	11:16	6920-1
AYZ6B35/TO	DETRAN	MB00040890	19/08/2025	11:24	6920-1
RRP8D10/TO	DETRAN	MB00040891	19/08/2025	11:25	6920-1
NW04H68/TO	DETRAN	MB00040892	19/08/2025	11:26	6920-1
MWG2I24/TO	DETRAN	MB00040894	19/08/2025	11:31	6920-1
RSAB06T/TO	DETRAN	MB00040895	19/08/2025	11:40	6920-1
QEQS010/TO	DETRAN	MB00040896	19/08/2025	11:44	6920-1
MWL0C19/TO	DETRAN	MB00040897	19/08/2025	11:49	6920-1
QQA9H14/TO	DETRAN	MB00040898	19/08/2025	11:51	6920-1
GER1H61/TO	DETRAN	MB00040899	19/08/2025	11:57	6920-1
QLL5F76/TO	DETRAN	MB00040900	19/08/2025	12:12	6920-1
QVS4D80/TO	DETRAN	MB00040901	19/08/2025	12:12	6920-1
RSE9G76/TO	DETRAN	MB00040902	19/08/2025	12:18	6920-1
KQJ1E89/TO	DETRAN	MB00040904	19/08/2025	12:25	6920-1
RCA5A82/TO	DETRAN	MB00040905	19/08/2025	12:27	6920-1
FXE4H75/TO	DETRAN	MB00040906	19/08/2025	12:30	6920-1
QVX2A80/TO	DETRAN	MB00040907	19/08/2025	12:32	6920-1
QKL7B25/TO	DETRAN	MB00040908	19/08/2025	12:37	6920-1
ELQ8741/TO	DETRAN	MB00040909	19/08/2025	12:43	6920-1
RMU1J68/TO	DETRAN	MB00040910	19/08/2025	12:46	6920-1
EFV6B06/TO	DETRAN	MB00040911	19/08/2025	12:51	6920-1
RSF1C92/TO	DETRAN	MB00040912	19/08/2025	12:53	6920-1
QKB1J25/TO	DETRAN	MB00040913	19/08/2025	12:58	6920-1
SDV6I34/TO	DETRAN	MB00040914	19/08/2025	13:06	6920-1
SDV6I33/TO	DETRAN	MB00040915	19/08/2025	13:07	6920-1
SJA7E63/TO	DETRAN	MB00040916	19/08/2025	13:08	6920-1
QEHSJ26/TO	DETRAN	MB00040917	19/08/2025	13:08	6920-1
SDV6I32/TO	DETRAN	MB00040918	19/08/2025	13:11	6920-1
RMX3I27/TO	DETRAN	MB00040919	19/08/2025	13:16	6920-1
MXF7D34/TO	DETRAN	MB00040920	19/08/2025	13:19	6920-1
MWK8F09/TO	DETRAN	MB00040921	19/08/2025	13:26	6920-1
PQROG77/TO	DETRAN	MB00040922	19/08/2025	13:28	6920-1
MWNSF46/TO	DETRAN	MB00040923	19/08/2025	13:35	6920-1
RSD1J90/TO	DETRAN	MB00040924	19/08/2025	13:35	6920-1
QKDH43/TO	DETRAN	MB00040925	19/08/2025	13:43	6920-1
OMT0H23/TO	DETRAN	MB00040926	19/08/2025	13:46	6920-1
ASQ4H30/TO	DETRAN	MB00040927	19/08/2025	13:50	6920-1
OLHOC82/TO	DETRAN	MB00040928	19/08/2025	13:54	6920-1
SBZ6A00/TO	DETRAN	MB00040929	19/08/2025	13:56	6920-1
MXG9F76/TO	DETRAN	MB00040930	19/08/2025	13:59	6920-1
QQG4G08/TO	DETRAN	MB00040931	19/08/2025	14:04	6920-1

QKK8109/TO	AMTT	GU00040721	08/08/2025	08:40	6050-1
QKK1J39/TO	AMTT	GU00040681	08/08/2025	08:43	5185-1
MWS0F27/TO	DETRAN	MB00040932	19/08/2025	14:25	6920-1
QWF2G60/TO	AMTT	GU00040682	08/08/2025	08:46	7633-2
MXD2A87/TO	AMTT	GU00040683	08/08/2025	08:52	5185-1
KEY3188/TO	AMTT	GU00040684	08/08/2025	08:56	7633-2
QQE4G24/TO	AMTT	GU00040686	08/08/2025	08:59	7633-2
TVA2161/TO	AMTT	GU00040687	08/08/2025	08:59	7633-2
OLJ2117/TO	DETRAN	MB00040934	19/08/2025	14:52	6920-1
QWE2H80/TO	AMTT	GU00040689	08/08/2025	09:06	7633-2
QWF9I60/TO	AMTT	GU00040690	08/08/2025	09:06	7633-2
BPQ7G19/TO	AMTT	GU00040722	08/08/2025	08:44	7633-2
OMK2E20/TO	DETRAN	MB00040935	19/08/2025	16:15	6920-1
RSD5A99/TO	DETRAN	MB00040936	19/08/2025	16:36	6920-1
RBX0H40/TO	DETRAN	MB00040937	19/08/2025	17:09	6920-1
JKF4F41/TO	DETRAN	MB00040938	19/08/2025	18:07	6920-1
QWD9A25/TO	DETRAN	MB00040939	19/08/2025	18:20	6920-1
RFM4C04/TO	DETRAN	MB00040941	19/08/2025	19:42	6920-1
MVSS411/TO	DETRAN	SJ00ML200F	18/08/2025	22:50	7048-1
MSZ2F21/TO	DETRAN	MB00040942	20/08/2025	08:18	6920-1
ATM1D71/TO	DETRAN	MB00040943	20/08/2025	08:19	6920-1
ATM0I92/TO	DETRAN	MB00040944	20/08/2025	08:20	6920-1
MXE5G56/TO	DETRAN	MB00040945	20/08/2025	08:21	6920-1
GOB1J58/TO	DETRAN	MB00040946	20/08/2025	08:24	6920-1
MXF0E59/TO	DETRAN	MB00040947	20/08/2025	08:40	6920-1
QKM7988/TO	DETRAN	MB00040948	20/08/2025	08:45	6920-1
OUO9E88/TO	DETRAN	MB00040949	20/08/2025	08:46	6920-1
KEF9H35/TO	DETRAN	MB00040950	20/08/2025	08:56	6920-1
MWY7526/TO	DETRAN	MB00040951	20/08/2025	08:56	6920-1
KEF9H45/TO	DETRAN	MB00040952	20/08/2025	09:00	6920-1
MVS2175/TO	DETRAN	SJ00MR2005	19/08/2025	08:50	5010-0
MVS2175/TO	DETRAN	SJ00MR2006	19/08/2025	08:00	6599-2
OYA0H87/TO	DETRAN	MB00040953	20/08/2025	09:06	6920-1
QVD1A82/TO	DETRAN	MB00040954	20/08/2025	09:10	6920-1
MXV0E31/TO	DETRAN	MB00040955	20/08/2025	09:20	6920-1
MXC7H26/TO	DETRAN	MB00040956	20/08/2025	09:23	6920-1
QKC4158/TO	DETRAN	MB00040957	20/08/2025	09:25	6920-1
GIS9C87/TO	DETRAN	MB00040958	20/08/2025	09:27	6920-1
OLK3E69/TO	DETRAN	MB00040959	20/08/2025	09:32	6920-1
MWG5H61/TO	DETRAN	MB00040960	20/08/2025	09:36	6920-1
NK16I99/TO	DETRAN	MB00040961	20/08/2025	09:39	6920-1
PTE0C02/TO	DETRAN	MB00040962	20/08/2025	09:42	6920-1
MXB1G55/TO	DETRAN	MB00040963	20/08/2025	09:43	6920-1
PVR7J27/TO	DETRAN	MB00040964	20/08/2025	09:44	6920-1
KEX6B01/TO	DETRAN	MB00040965	20/08/2025	09:45	6920-1
QBN7D21/TO	DETRAN	MB00040966	20/08/2025	09:50	6920-1
QKJ3B05/TO	DETRAN	MB00040967	20/08/2025	09:58	6920-1
RTJ6H75/TO	DETRAN	MB00040968	20/08/2025	10:00	6920-1
MWH4574/TO	DETRAN	SJ00R8100J	19/08/2025	09:35	6637-1
NJY0E75/TO	DETRAN	MB00040969	20/08/2025	10:09	6920-1
LSC3B03/TO	DETRAN	MB00040970	20/08/2025	10:24	6920-1
QKD3518/TO	DETRAN	MB00040971	20/08/2025	10:31	6920-1
NLQ9B25/TO	DETRAN	MB00040972	20/08/2025	10:33	6920-1
PUW2H74/TO	DETRAN	MB00040973	20/08/2025	10:38	6920-1
MWW6D28/TO	DETRAN	MB00040974	20/08/2025	10:39	6920-1
MXG5D55/TO	DETRAN	MB00040975	20/08/2025	10:48	6920-1
MXE6H50/TO	DETRAN	MB00040976	20/08/2025	10:52	6920-1
QUI0H96/TO	DETRAN	MB00040977	20/08/2025	10:53	6920-1
JFS0111/TO	DETRAN	MB00040978	20/08/2025	10:54	6920-1
QKD3A72/TO	DETRAN	MB00040979	20/08/2025	10:59	6920-1
KEU3J47/TO	DETRAN	MB00040980	20/08/2025	11:01	6920-1
FNG3D90/TO	DETRAN	MB00040981	20/08/2025	11:04	6920-1
MWL6C23/TO	DETRAN	MB00040982	20/08/2025	11:11	6920-1
MWV0G22/TO	DETRAN	MB00040983	20/08/2025	11:15	6920-1
NWK2F07/TO	DETRAN	MB00040984	20/08/2025	11:19	6920-1
QKL0B10/TO	DETRAN	MB00040985	20/08/2025	11:19	6920-1
OYB9B83/TO	DETRAN	MB00040986	20/08/2025	11:23	6920-1
FUL4D04/TO	DETRAN	MB00040987	20/08/2025	11:24	6920-1
PLT7I68/TO	DETRAN	MB00040988	20/08/2025	11:37	6920-1
MWV9H12/TO	DETRAN	MB00040989	20/08/2025	11:39	6920-1
RIN2J61/TO	DETRAN	MB00040990	20/08/2025	11:45	6920-1
SJD7H60/TO	DETRAN	MB00040991	20/08/2025	11:45	6920-1
MVS2B75/TO	DETRAN	MB00040992	20/08/2025	11:50	6920-1
NGE9C29/TO	DETRAN	MB00040993	20/08/2025	11:50	6920-1
OLM4539/TO	DETRAN	MB00040994	20/08/2025	11:59	6920-1
MXB9D98/TO	DETRAN	MB00040995	20/08/2025	12:00	6920-1
QKF8271/TO	DETRAN	MB00040996	20/08/2025	12:01	6920-1
OIG8149/TO	DETRAN	MB00040997	20/08/2025	12:09	6920-1
NEV8C17/TO	DETRAN	MB00040998	20/08/2025	12:09	6920-1
RXR3B39/TO	DETRAN	MB00040999	20/08/2025	12:14	6920-1
CZJ2B47/TO	DETRAN	MB00041000	20/08/2025	12:19	6920-1

QWC4J18/TO	DETRAN	MB00041001	20/08/2025	12:21	6920-1
OYB9I28/TO	DETRAN	MB00041002	20/08/2025	12:24	6920-1
QV4E55/TO	DETRAN	MB00041003	20/08/2025	12:27	6920-1
RIM8D77/TO	DETRAN	MB00041004	20/08/2025	12:33	6920-1
FJW317/TO	DETRAN	MB00041005	20/08/2025	12:41	6920-1
SNA2D90/TO	DETRAN	SJ00T41001	19/08/2025	08:30	5967-0
NLHOH07/TO	DETRAN	MB00041007	20/08/2025	13:01	6920-1
KEM9B13/TO	DETRAN	MB00041008	20/08/2025	13:11	6920-1
QKMA437/TO	DETRAN	MB00041009	20/08/2025	13:15	6920-1
JKC9H07/TO	DETRAN	MB00041011	20/08/2025	13:19	6920-1
MXD2A39/TO	DETRAN	MB00041012	20/08/2025	13:20	6920-1
NDE3D63/TO	DETRAN	MB00041013	20/08/2025	13:21	6920-1
RMA1E41/TO	DETRAN	MB00041014	20/08/2025	13:22	6920-1
GPD3H39/TO	DETRAN	MB00041015	20/08/2025	13:23	6920-1
RZE6C53/TO	DETRAN	MB00041016	20/08/2025	13:23	6920-1
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029973	18/08/2025	16:58	5185-1
OLI9308/TO	DETRAN	DT00030009	18/08/2025	17:13	5185-1
QKN7I79/TO	DETRAN	DT00030012	18/08/2025	17:21	5185-1
MVM8679/TO	DETRAN	DT00029998	19/08/2025	17:08	5185-1
OOC9A04/TO	DETRAN	DT00030103	19/08/2025	17:37	5185-1
OBD4H98/TO	DETRAN	DT00030108	19/08/2025	17:54	5185-1
NWB4629/TO	DETRAN	DT00030123	19/08/2025	17:53	5185-1
QKB8A61/TO	DETRAN	DT00030109	19/08/2025	17:55	5185-1
QKM8G36/TO	DETRAN	DT00030057	19/08/2025	17:54	5185-1
KEF6G70/TO	DETRAN	DT00030244	20/08/2025	16:53	5185-1
RSD2G81/TO	DETRAN	DT00028478	14/08/2025	09:42	5207-0
HPR1795/TO	DETRAN	DT00029643	18/08/2025	07:18	5185-1
QKB2131/TO	DETRAN	DT00029645	18/08/2025	07:37	5185-1
QKB2131/TO	DETRAN	DT00029646	18/08/2025	07:37	6599-2
NUB5969/TO	DETRAN	DT00030114	20/08/2025	10:12	5185-1
NLSD13/TO	DETRAN	DT00029647	18/08/2025	07:45	5185-1
NLSD13/TO	DETRAN	DT00029648	18/08/2025	07:45	6599-2
QKL3288/TO	DETRAN	DT00028962	18/08/2025	09:14	5185-1
QKI3029/TO	DETRAN	DT00029649	18/08/2025	07:47	5185-1
GZX4553/TO	DETRAN	DT00030144	20/08/2025	17:50	7633-2
NLA6248/TO	DETRAN	DT00029946	18/08/2025	09:59	5185-1
OLL6G67/TO	DETRAN	DT00029862	18/08/2025	16:14	5185-1
BPB2E26/TO	DETRAN	DT00029861	18/08/2025	16:11	5185-1
RMB9E89/TO	DETRAN	DT00027636	18/08/2025	16:28	5720-0
NPF1608/TO	DETRAN	DT00029865	18/08/2025	16:29	5185-1
RMB9E89/TO	DETRAN	DT00027637	18/08/2025	16:28	5207-0
MWN5596/TO	DETRAN	DT00029867	18/08/2025	16:35	5185-1
QWCSA06/TO	DETRAN	DT00029866	18/08/2025	16:31	7633-2
QY06E58/TO	DETRAN	DT00030016	18/08/2025	18:03	7633-1
OSZ4317/TO	DETRAN	DT00028615	18/08/2025	09:31	5185-1
OTD0D80/TO	DETRAN	DT00028616	18/08/2025	17:50	7633-1
QKB5A82/TO	DETRAN	DT00028929	18/08/2025	10:25	5550-0
NFT8D42/TO	DETRAN	DT00028966	18/08/2025	18:47	5185-1
RIM8C38/TO	DETRAN	DT00029983	18/08/2025	19:31	6670-0
NHL3224/TO	DETRAN	DT00030067	18/08/2025	18:21	5185-1
MVD0687/TO	DETRAN	DT00030068	18/08/2025	18:29	5185-2
MVY7654/TO	DETRAN	DT00030070	18/08/2025	18:34	5185-2
OPX9975/TO	DETRAN	DT00030071	18/08/2025	18:37	5185-1
SGY1E06/TO	DETRAN	DT00030073	18/08/2025	18:40	7633-1
RIM8C38/TO	DETRAN	DT00029994	18/08/2025	19:31	7285-0
RSE2C24/TO	DETRAN	DT00030118	20/08/2025	10:35	7633-2
DBZ6B78/TO	DETRAN	DT00030153	20/08/2025	11:09	5185-1
RMB0C76/TO	DETRAN	DT00026638	19/08/2025	16:09	5487-0
QKB2H55/TO	DETRAN	DT00029871	18/08/2025	16:55	5401-0
MVS0409/TO	DETRAN	DT00029967	18/08/2025	16:59	5185-1
QKM7G00/TO	DETRAN	DT00029888	18/08/2025	16:58	7386-2
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029972	18/08/2025	16:58	7633-2
RMA1H12/TO	DETRAN	DT00029971	18/08/2025	17:06	7633-2
OYCSJ07/TO	DETRAN	DT00027641	18/08/2025	17:09	5185-1
REQ8F73/TO	DETRAN	DT00029892	18/08/2025	17:10	5185-1
MXF3685/TO	DETRAN	DT00030007	18/08/2025	17:10	5185-1
MWN4C96/TO	DETRAN	DT00030008	18/08/2025	17:10	7633-1
MXF4J46/TO	DETRAN	DT00029977	18/08/2025	17:15	5185-1
QWA4E83/TO	DETRAN	DT00029984	18/08/2025	17:31	5185-1
AKM2B21/TO	DETRAN	DT00029978	18/08/2025	17:18	5185-1
NKL4907/TO	DETRAN	DT00027643	18/08/2025	17:21	5185-1
OY9E27/TO	DETRAN	DT00030010	18/08/2025	17:17	7633-2
BZA4C90/TO	DETRAN	DT00029894	18/08/2025	17:17	5193-0
QKA8D20/TO	DETRAN	DT00029981	18/08/2025	17:23	5185-1
QKA1721/TO	DETRAN	DT00029982	18/08/2025	17:26	5193-0
QKB8794/TO	DETRAN	DT00029983	18/08/2025	17:28	5185-1
MWL5924/TO	DETRAN	DT00029896	18/08/2025	17:28	5185-1
MWB0D07/TO	DETRAN	DT00030015	18/08/2025	17:28	7684-2
MWT8C95/TO	DETRAN	DT00030150	20/08/2025	10:51	7633-1
NIUJ57/TO	DETRAN	DT00029831	18/08/2025	17:10	5185-1
QKD4704/TO	DETRAN	DT00029830	18/08/2025	17:04	5843-3

MXA7A06/TO	DETRAN	DT00030029	18/08/2025	17:31	7633-1
MWC3432/TO	DETRAN	DT00029985	18/08/2025	17:37	5185-1
PBC1528/TO	DETRAN	DT00029900	18/08/2025	17:54	7633-2
QKM2027/TO	DETRAN	DT00030075	19/08/2025	08:20	7340-0
MWY1952/TO	DETRAN	DT00030078	19/08/2025	09:40	7340-0
JHU6G99/TO	DETRAN	MB00041017	20/08/2025	13:24	6920-1
ROF8C65/TO	DETRAN	MB00041018	20/08/2025	13:25	6920-1
FJH1B34/TO	DETRAN	MB00041019	20/08/2025	13:30	6920-1
PBK7F74/TO	DETRAN	MB00041020	20/08/2025	13:37	6920-1
SIIE50/TO	DETRAN	MB00041021	20/08/2025	13:37	6920-1
QKE3182/TO	DETRAN	MB00041022	20/08/2025	13:43	6920-1
QES5E86/TO	DETRAN	MB00041023	20/08/2025	13:43	6920-1
NIK8F27/TO	DETRAN	MB00041024	20/08/2025	13:44	6920-1
RSC6E78/TO	DETRAN	MB00041025	20/08/2025	13:49	6920-1
RSA7C91/TO	DETRAN	MB00041026	20/08/2025	13:53	6920-1
NSS1C04/TO	DETRAN	MB00041027	20/08/2025	13:54	6920-1
QKA2H74/TO	DETRAN	MB00041028	20/08/2025	13:55	6920-1
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ00Q7100D	19/08/2025	13:48	5010-0
QKJ9B05/TO	DETRAN	SJ00Q7100E	19/08/2025	13:54	6637-1
NNB5G01/TO	DETRAN	MB00041029	20/08/2025	14:06	6920-1
JVT9I95/TO	DETRAN	MB00041030	20/08/2025	14:33	6920-1
RSF2I87/TO	DETRAN	MB00041031	20/08/2025	14:51	6920-1
NFC2C34/TO	DETRAN	MB00041032	20/08/2025	15:02	6920-1
SBZ5H51/TO	DETRAN	MB00041033	20/08/2025	15:12	6920-1
HPP7I11/TO	DETRAN	MB00041034	20/08/2025	16:11	6920-1
RWK7B96/TO	DETRAN	MB00041035	20/08/2025	17:37	6920-1
OLN4G15/TO	DETRAN	SJ00MR2007	19/08/2025	17:00	7056-1
MXD0D16/TO	DETRAN	MB00041036	20/08/2025	18:37	6920-1
RMB8E91/TO	DETRAN	SJ00SB4002	19/08/2025	19:40	5010-0
OLL2C08/TO	DETRAN	SJ00KY7004	19/08/2025	19:42	5010-0
RMB8E91/TO	DETRAN	SJ00SB4003	19/08/2025	19:46	6653-1
QKI1766/TO	DETRAN	SJ00UD2004	19/08/2025	16:45	5010-0
QKI1766/TO	DETRAN	SJ00UD2005	19/08/2025	16:45	6599-2
MXB7156/TO	DETRAN	SJ00ON100F	19/08/2025	23:05	5169-1
MXB7156/TO	DETRAN	SJ00ON100G	19/08/2025	23:23	6068-1
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5007	20/08/2025	00:54	5738-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5008	20/08/2025	01:02	7579-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C5009	20/08/2025	01:05	5010-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C500A	20/08/2025	01:08	7340-0
RMB8D89/TO	DETRAN	SJ00C500B	20/08/2025	01:12	6637-1
JGM1680/TO	DETRAN	DT00030183	20/08/2025	09:11	5185-1
MWJ5824/TO	DETRAN	DT00030182	20/08/2025	09:28	5185-1
OJE1J40/TO	DETRAN	DT00029065	20/08/2025	16:04	5452-5
PLT3B32/TO	DETRAN	DT00029066	20/08/2025	16:04	5452-5
RTV0E26/TO	DETRAN	DT00029067	20/08/2025	16:03	5452-5
MWW0A95/TO	DETRAN	DT00030134	20/08/2025	16:16	7366-2
QWC1D17/TO	DETRAN	DT00029068	20/08/2025	16:04	5452-5
MWH6482/TO	DETRAN	DT00029069	20/08/2025	16:33	5185-1
QKL6H76/TO	DETRAN	DT00030245	20/08/2025	16:55	7340-0
OLL0A65/TO	DETRAN	DT00027847	19/08/2025	07:30	7048-1
MWZ4159/TO	DETRAN	DT00030248	20/08/2025	17:29	5185-1
GZX4553/TO	DETRAN	DT00030145	20/08/2025	17:50	5185-1
RIM9B06/TO	DETRAN	DT00027729	19/08/2025	07:56	6653-1
QWB1B02/TO	DETRAN	DT00030312	20/08/2025	18:18	6580-0
BCR1D76/TO	DETRAN	DT00030184	14/08/2025	17:00	7633-2
RSD7C98/TO	DETRAN	DT00030185	14/08/2025	17:10	7633-2
RMA5H44/TO	DETRAN	DT00026639	19/08/2025	16:11	5487-0
QWE9B70/TO	DETRAN	DT00029644	18/08/2025	07:21	6610-2
OLL8312/TO	DETRAN	DT00027562	20/08/2025	10:47	7030-1
MWP6895/TO	DETRAN	DT00030063	14/08/2025	16:55	7633-2
MWK2B62/TO	DETRAN	DT00030064	14/08/2025	16:59	7633-2
MVX1696/TO	DETRAN	DT00030065	14/08/2025	17:10	5185-1
RMA8A95/TO	DETRAN	DT00030177	14/08/2025	16:50	5185-1
NFX9H13/TO	DETRAN	DT00027631	18/08/2025	16:15	5185-1
RMC9I20/TO	DETRAN	DT00027632	18/08/2025	16:16	6653-1
OLL1687/TO	DETRAN	DT00027634	18/08/2025	16:20	5185-1
OGV8849/TO	DETRAN	DT00029954	18/08/2025	16:21	5185-1
NSO8935/TO	DETRAN	DT00029868	18/08/2025	16:39	5185-1
RVJ3A60/TO	DETRAN	DT00027639	18/08/2025	16:36	5185-1
MV77B19/TO	DETRAN	DT00025868	18/08/2025	16:49	5185-1
MXB1241/TO	DETRAN	DT00028927	18/08/2025	09:24	5185-1
QKJ3318/TO	DETRAN	DT00030060	14/08/2025	16:44	7633-2
TVA4H42/TO	DETRAN	DT00030061	14/08/2025	16:45	7633-2
NSD3G58/TO	DETRAN	DT00030066	14/08/2025	18:30	7633-2
OLN3I97/TO	DETRAN	DT00018295	18/08/2025	09:02	7633-1
NXC2C56/TO	DETRAN	DT00030180	14/08/2025	16:55	7633-2
MVV6D71/TO	DETRAN	DT00027633	18/08/2025	16:18	5185-1
MWL0346/TO	DETRAN	DT00030181	14/08/2025	16:56	7633-2
QKJ6819/TO	DETRAN	DT00029953	18/08/2025	16:21	7633-2
OAIF39/TO	DETRAN	DT00027635	18/08/2025	16:25	5185-1
QKF7830/TO	DETRAN	DT00029956	18/08/2025	16:21	7633-2

JTVOE08/TO	DETRAN	DT00029828	18/08/2025	16:11	5185-1
JFL4680/TO	DETRAN	DT00027638	18/08/2025	16:32	5185-1
SCF4C52/TO	DETRAN	DT00029957	18/08/2025	16:42	7633-2
QKL3J05/TO	DETRAN	DT00029869	18/08/2025	16:42	5185-1
ONOSJ21/TO	DETRAN	DT00029958	18/08/2025	16:42	5185-1
PWO9C89/TO	DETRAN	DT00029959	18/08/2025	16:47	7633-1
PRP7E69/TO	DETRAN	DT00029960	18/08/2025	16:47	7633-2
MXC8A44/TO	DETRAN	DT00025867	18/08/2025	16:47	7366-2
QIEUJ72/TO	DETRAN	DT00029963	18/08/2025	16:50	5185-1
RMA8A95/TO	DETRAN	DT00029890	18/08/2025	17:05	7366-2
TVABG65/TO	DETRAN	DT00029970	18/08/2025	17:06	7633-2
NGX3C03/TO	DETRAN	DT00027640	18/08/2025	17:06	5185-1
MVY2231/TO	DETRAN	DT00030034	18/08/2025	17:49	6599-2
MWW2E73/TO	DETRAN	DT00030036	18/08/2025	17:55	5185-1
QWC8C75/TO	DETRAN	DT00030037	18/08/2025	17:55	7633-2
QK11971/TO	DETRAN	DT00029901	18/08/2025	18:00	7633-1
MWX2069/TO	DETRAN	DT00030069	18/08/2025	18:30	5185-1
RBK7C30/TO	DETRAN	DT00030293	19/08/2025	17:19	5185-1
PAD5D46/TO	DETRAN	DT00030333	19/08/2025	17:33	5185-1
MWVO899/TO	DETRAN	DT00030186	14/08/2025	17:10	7633-2
AMG742/TO	DETRAN	DT00030187	14/08/2025	17:10	5185-1
MWJ7820/TO	DETRAN	DT00030188	14/08/2025	17:12	5185-1
KBK1192/TO	DETRAN	DT00026642	19/08/2025	16:19	5487-0
KBK1192/TO	DETRAN	DT00026643	19/08/2025	16:13	5835-0
QK8C21/TO	DETRAN	DT00027561	20/08/2025	08:56	6599-2
QKB011/TO	DETRAN	DT00030002	19/08/2025	17:25	7684-1
MXB1631/TO	DETRAN	DT00029914	19/08/2025	17:31	5185-1
PSF7186/TO	DETRAN	DT00030104	19/08/2025	17:39	5185-1
JTA2235/TO	DETRAN	DT00030105	19/08/2025	17:41	5185-1
QKL9E49/TO	DETRAN	DT00030112	19/08/2025	18:03	5185-1
QKL9E49/TO	DETRAN	DT00030113	19/08/2025	18:03	7633-1
QTO5E59/TO	DETRAN	DT00029895	18/08/2025	17:23	7633-2
QKM2290/TO	DETRAN	DT00030013	18/08/2025	17:21	6610-2
OYB0221/TO	DETRAN	DT00029992	18/08/2025	17:26	7684-1
POF6773/TO	DETRAN	DT00030014	18/08/2025	17:28	5185-1
TVAA016/TO	DETRAN	DT00030030	18/08/2025	17:41	7633-2
OLH9A18/TO	DETRAN	DT00030031	18/08/2025	17:43	7633-2
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00030032	18/08/2025	17:43	5185-1
DTX5J18/TO	DETRAN	DT00029898	18/08/2025	17:44	5185-1
MVY2231/TO	DETRAN	DT00030033	18/08/2025	17:49	5185-1
RMA8J26/TO	DETRAN	DT00030035	18/08/2025	17:49	6637-2
OYCAH69/TO	DETRAN	DT00029899	18/08/2025	17:51	5185-1
OLH7A36/TO	DETRAN	DT00029962	18/08/2025	18:17	5185-1
QKJ3248/TO	DETRAN	DT00029950	18/08/2025	10:22	5185-1
QKD0937/TO	DETRAN	DT00029952	18/08/2025	12:22	6602-0
QKJ1H74/TO	DETRAN	DT00027630	18/08/2025	16:12	7633-2
PKOSD83/TO	DETRAN	DT00030011	18/08/2025	17:21	5185-1
JHW3882/TO	DETRAN	DT00029980	18/08/2025	17:22	5185-1
QKH7H95/TO	DETRAN	DT00027644	18/08/2025	17:22	7684-1
CF7827/TO	DETRAN	DT00030246	20/08/2025	16:57	5185-1
QKI3029/TO	DETRAN	DT00029650	18/08/2025	07:47	6599-2
PRJ5C70/TO	DETRAN	DT00029651	18/08/2025	09:50	5185-1
QQB3G73/TO	DETRAN	DT00029887	18/08/2025	16:53	5185-1
RWN8E41/TO	DETRAN	DT00029966	18/08/2025	16:52	7633-2
OLN6H08/TO	DETRAN	DT00029968	18/08/2025	16:59	5185-1
RS6D076/TO	DETRAN	DT00029989	18/08/2025	17:01	7366-2
RIN2C97/TO	DETRAN	DT00030079	19/08/2025	09:49	7633-2
PQR2H06/TO	DETRAN	DT00030080	19/08/2025	10:24	5185-1
RMC2E29/TO	DETRAN	DT00029905	19/08/2025	09:52	5568-0
RMB8A72/TO	DETRAN	DT00029906	19/08/2025	09:50	5568-0
MXE5738/TO	DETRAN	DT00029836	11/08/2025	23:18	6653-2
OH04290/TO	DETRAN	DT00029835	18/08/2025	17:36	5185-1
MXE5738/TO	DETRAN	DT00029837	11/08/2025	23:18	6599-2
NVO2A89/TO	DETRAN	DT00029839	13/08/2025	19:08	7633-1
KCV8D41/TO	DETRAN	DT00029991	19/08/2025	16:26	5380-0
JTO4536/TO	DETRAN	DT00029990	19/08/2025	14:57	5452-5
QJDBH23/TO	DETRAN	DT00030041	19/08/2025	17:10	5185-1
KEG2933/TO	DETRAN	DT00029841	19/08/2025	17:13	5185-1
RIN6E72/TO	DETRAN	DT00029909	19/08/2025	17:15	7366-2
OLN9C75/TO	DETRAN	DT00030042	19/08/2025	17:16	6670-0
QWEOC24/TO	DETRAN	DT00030000	19/08/2025	17:22	7633-2
OLI5284/TO	DETRAN	DT00029911	19/08/2025	17:24	7340-0
ROI3E43/TO	DETRAN	DT00030006	19/08/2025	17:36	5185-1
JUZ3792/TO	DETRAN	DT00030053	19/08/2025	17:33	6599-2
QKES242/TO	DETRAN	DT00030082	19/08/2025	17:39	7340-0
QKI4H17/TO	DETRAN	DT00030047	19/08/2025	17:37	5185-1
MXD7001/TO	DETRAN	DT00030048	19/08/2025	17:41	7633-1
OYCSB32/TO	DETRAN	DT00030049	19/08/2025	17:45	5185-1
GUP5H93/TO	DETRAN	DT00030054	19/08/2025	17:44	5185-1
OYA3C39/TO	DETRAN	DT00030106	19/08/2025	17:46	5185-1
RSD1F39/TO	DETRAN	DT00030094	19/08/2025	17:43	7340-0

RSE4B41/TO	DETRAN	DT00030124	19/08/2025	17:57	5185-1
KFC8341/TO	DETRAN	DT00030110	19/08/2025	17:58	5185-1
NWE6F99/TO	DETRAN	DT00030111	19/08/2025	18:02	5185-1
MWR8747/TO	DETRAN	DT00030125	19/08/2025	18:00	5185-1
KBW7B39/TO	DETRAN	DT00030095	19/08/2025	18:01	5185-1
JVN8014/TO	DETRAN	DT00028614	18/08/2025	09:18	7340-0
JVM9G34/TO	DETRAN	DT00028963	18/08/2025	09:19	5185-1
MVV0247/TO	DETRAN	DT00028926	18/08/2025	09:16	5185-1
OYB2642/TO	DETRAN	DT00028928	18/08/2025	09:26	7340-0
NGX8405/TO	DETRAN	DT00029948	18/08/2025	10:16	5185-1
NGX8405/TO	DETRAN	DT00029949	18/08/2025	10:16	6602-0
RMC2J57/TO	DETRAN	DT00029951	18/08/2025	10:26	5185-1
NXD1F98/TO	DETRAN	DT00030129	20/08/2025	10:37	5185-1
MWY0C44/TO	DETRAN	DT00030130	20/08/2025	10:39	5185-1
RJH7F98/TO	DETRAN	DT00018243	18/08/2025	11:23	5452-5
MWU5B11/TO	DETRAN	DT00028474	17/08/2025	12:54	6025-0
RSF6B66/TO	DETRAN	DT00028953	15/08/2025	17:00	7030-1
PAZ6G18/TO	DETRAN	DT00029854	18/08/2025	11:07	5185-1
MZT2688/TO	DETRAN	DT00029855	18/08/2025	14:48	5185-1
AYK0149/TO	DETRAN	DT00029857	18/08/2025	16:02	5428-4
AYK0149/TO	DETRAN	DT00029858	18/08/2025	16:02	7293-0
JFJ6657/TO	DETRAN	DT00029859	18/08/2025	16:08	5185-1
DKY0321/TO	DETRAN	DT00029860	18/08/2025	16:09	5185-1
BX06996/TO	DETRAN	DT00027629	18/08/2025	16:11	5185-1
QKH471/TO	DETRAN	DT00029987	19/08/2025	10:33	5550-0
OAR6125/TO	DETRAN	DT00029875	16/08/2025	09:18	7633-2
NGX1800/TO	DETRAN	DT00029876	19/08/2025	13:47	5185-1
NGX1800/TO	DETRAN	DT00029877	19/08/2025	13:47	5525-0
QWA8556/TO	DETRAN	DT00029869	19/08/2025	09:27	5185-1
DAJ6J94/TO	DETRAN	DT00029690	19/08/2025	09:32	5185-1
RMB3A43/TO	DETRAN	DT00029902	19/08/2025	09:35	7340-0
RMA3A64/TO	DETRAN	DT00029903	19/08/2025	09:41	7340-0
MWU0I82/TO	DETRAN	DT00029899	19/08/2025	14:54	5452-5
OLH6H34/TO	DETRAN	DT00029995	18/08/2025	13:24	5568-0
OLK8H03/TO	DETRAN	DT00029996	19/08/2025	17:03	5185-1
QWE7G29/TO	DETRAN	DT00030038	19/08/2025	16:55	5207-0
MWS4010/TO	DETRAN	DT00029840	19/08/2025	17:03	5185-1
OLJ1409/TO	DETRAN	DT00030039	19/08/2025	17:06	7684-1
HBJ6629/TO	DETRAN	DT00029997	19/08/2025	17:07	5185-1
DFH7001/TO	DETRAN	DT00030040	19/08/2025	17:07	5185-1
RSA8B91/TO	DETRAN	DT00029912	19/08/2025	17:26	7030-1
MWV7H17/TO	DETRAN	DT00030003	19/08/2025	17:28	5185-1
RSA8B91/TO	DETRAN	DT00029913	19/08/2025	17:26	7340-0
OFZF37/TO	DETRAN	DT00030004	19/08/2025	17:29	5185-1
QK6E52/TO	DETRAN	DT00030081	19/08/2025	17:34	5185-1
HIMA473/TO	DETRAN	DT00030046	19/08/2025	17:35	5185-1

## FAPT

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 40/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: NOfire, um retardante e extintor de chamas à base de nanobiogel biodegradável

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

José Yago Rodrigues Silva - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 41/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Suplemento alimentar a base de castanhas do cerrado, com alto teor proteico.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Delma Pereira da Silva Bernardi - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 42/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: O BioFloc floculante orgânico versátil ideal para clarificação de água e efluentes.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG DOE Nº 6.892.

Eber Euripedes de Souza - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 43/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Curiango Brew - Cervejas Especiais com sabores do cerrado

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG DOE Nº 6.892.

Silvia Cecília Secato Rodrigues - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 44/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Bio Denvver: Solução natural e sustentável contra dengue

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Camila Oliveira Borges - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 45/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Repelente Natural Cerrama

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Greici Librelon - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 46/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Simemap

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Marcus André Pereira Oliveira - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 47/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Impressora 3D na criação de um dispositivo para atrair o Aedes aegypti

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Walmirton Bezerra D'Alessandro - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 48/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Programa de superação da seca para cerrado através do manejo do solo

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Gilson Araújo de Freitas - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 49/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Rota do Sentir

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG DOE Nº 6.892.

Julyane Cabral da Costa - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 50/2025/GPCONV -FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Sabores do Jalapão

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Maria de Fátima Teixeira Dias Pereira - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 51/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Carne de jaca enriquecida com ingredientes do Cerrado

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Maria Edivangela da Silva - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 52/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: HARPIA CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA - O Biofrutix bebida inovadora para reposição de eletrólitos, enriquecida com frutos do cerrado

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Elanne Costa Glória - Beneficiária

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 53/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: MELIPONICULTURA CONSCIENTE

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Anderson Kennedy da Silva Sousa - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 54/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: IAMTEC desenvolvimento de produto baseado em uma substância GRAS que elimina

totalmente a contaminação de frutos e grãos

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Raphael Sanzio Pimenta - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 55/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: AÇAISTONE \_ Transformação de resíduo do caroço de açaí em um aditivo para concreto.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Leonardo Pinheiro da Silva - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 56/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Fitoterápico à base de Pixuri, e um programa de exercícios físicos acessível via plataforma digital.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Lais Tonello - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 57/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Vitalio

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Jussara Xavier de Souza Almeida - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 58/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: Polinorte Sustentáveis, Concreto Sustentável

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Alex Alves Macedo - Beneficiário.

**EXTRATO Nº 17/2025/GABPRES/FAPT DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 38/2025 FAPT/SEBRAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/00083

Termo de Concessão de Bolsa nº 59/2025/GPCONV - FAPT

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Objeto: Apoiar e impulsionar pequenos negócios inovadores e sustentáveis da bioeconomia no Estado do Tocantins, promover a inovação e estimular a conexão entre empreendedores, mercado e investidores, contribuindo para o surgimento de startups baseadas na bioeconomia na região.

Projeto: IKIGAI PISCICULTURA SUSTENTÁVEL sistema de criação de peixe.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: Oito meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Marise Tanaka Suzuki - Beneficiária.

**EXTRATO Nº 18 DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL N 02/2024 FAPT/SEPLAN - PROJETO REDE DESER.**

Processo nº 2024/20301/0020

Termo de Concessão de Auxílio Financeiro SGD nº 2025/20309/004979

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Conceder recursos para projetos selecionados via EDITAL FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER, que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas regiões do Estado do Tocantins. A REDE DESER articula Instituições de Educação Superior e Ciência, Tecnologia e Inovação com as comunidades locais para buscar projetos inovadores que beneficiem essas regiões. Especificamente, apoia Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) voltados para a implementação da carteira de projetos das regiões CDR Bico do Papagaio, CDR Centro, CDR Médio Norte e CDR Sul da REDE DESER. Projeto: Inovação na produção de insumos organominerais agrícolas para o desenvolvimento da região sul do Tocantins.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 09/09/2025

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Signatários:

Ezequiel Lopes do Carmo - Beneficiário, Pietro Lopes Rêgo - Diretor geral do IFTO Campus Dianópolis.

Gilberto Ferreira dos Santos Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

**EXTRATO Nº 19 DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA**

Processo nº 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS NO SUDESTE DO TOCANTINS

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 24/09/2025

Vigência: 24 meses

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT - ATO Nº 2.075 - DSG, DOE Nº 6.892.

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem - Reitora da UFT.

Vanessa Ferreira Lopes - Coordenadora do projeto.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 212/2025/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA EDUARDA DE PAULA SALES BRANDÃO, número funcional 11750553-4, Analista I, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 214/2025/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 10/2020 com a empresa CLARO S.A, CNPJ: 33.195.942/0001-21, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2018/40310/000382;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSOS	CONTRATADA	OBJETO
Denílson Domingos Carvalho Mat. Func. nº 759214-1	Lucirene Gomes Botelho Mat. Func. nº 9139021	2018/40310/000382 Contrato nº 010/2020	CLARO S.A. CNPJ 33.195.942/0001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel, admitido-se a participação de Operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, para atender o NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 160/2023/NATURATINS/GABIN, de 25 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 215/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Kênia Alves Cunha, número funcional 1134035-4, Assistente Especializado II, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Planejamento e Convênios, a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 358 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JONAS FELICIO DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014558, do Auto de Infração AUT-E/9A5AD0-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 20,854 de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 21.000.00 (vinte e um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 384 - COMISSÃO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014344, do Auto de Infração AUT-E/CAD513-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,1569 ha em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 462 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUCIMAR DIAS DE AGUIAR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013990, do Auto de Infração AUT-E/F82CEF-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 33,3115 de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: [jugamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:jugamentodigital@naturatins.to.gov.br) ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 483 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ ADRIANO SOARES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012152, do Auto de Infração AUT-E/23CB01-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br) ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 502 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ILMAR BATISTA BORGES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/003950 e Auto de Infração AUT-E/14B23D-2020, com a seguinte descrição: "Deixa de atender exigências legais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelados em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 527 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANDERSON MENDES BORGES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2024/40311/014863 e Auto de Infração AUT-E/D3D9B6-2024, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 81,4356 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada área de reserva legal - ARL, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 538 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RICARDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013439 e Auto de Infração AUT-E/28A7DB-2021, com a seguinte descrição: "Executar extração de minerais(cascalho), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais) 30% de desconto realizado em 29/11/2020, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 559 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOESON FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013430, do Auto de Infração nº AUT-E/8F68FC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em período de defeso da piracema, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 566 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO BATISTA DA SILVA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011918 e Auto de Infração nº 157188, com a seguinte descrição: "Danificar área de 0,048 hectares considerado de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; E-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 575 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, BONFIM PEREIRA DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011912 e Auto de Infração nº 157187, com a seguinte descrição: "Danificar área 0,16 hectare considerada área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 585 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTENOR NUNES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004487 e Auto de Infração AUT-E/2D824E-2020, com a seguinte descrição: "Transportar 03 espécimes de aves silvestres abatidas sendo uma Jaó, uma Nhambu e uma Juriti, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: [Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br), ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 593 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.859/2025, em 07 de julho, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DEUZIMAR DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007444 e Auto de Infração AUT-E/4088AF-2021, com a seguinte descrição: "Ter em cativeiro animais silvestre (jabutis e papagaios), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: [Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br), ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 608 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUZIMAR PINTO DE MELO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000447, do Auto de Infração AUT-E/B0BA49-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 3 (três) espécimes de animais silvestres (tracajá), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 625 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA EDITE DE FRANÇA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004578, do Auto de Infração AUT-E/942D24-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar através de cultivo de pastagem 1,67 hectares de vegetação nativa, sem aprovação do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 657 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GESIO CABRAL DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001093, do Auto de Infração AUT-E/776DDD-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Matou ou caçou dois indivíduos de espécie da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 674 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PEDRO JOSÉ DE JESUS LOPES, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/002442 e Auto de Infração AUT-E/E518C4-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 14,703 de vegetação nativa da tipologia cerrado em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelados em até 60(sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10(dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 689 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RENATA MARIA GIAVARINA CHORATTO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000389, do Auto de Infração AUT-E/F7369A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 201,2833 hectares de vegetação tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 778 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ ALVES BEZERRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004451, do Auto de Infração AUT-E/4EEA93-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar empreendimento potencialmente poluidor (pocilga), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
Comissão de Julgamento de Auto de Infração  
Naturatins

**UNITINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/001090

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO  
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Tablets, Notebooks, Microcomputadores e Monitores.  
Data de Abertura: 08/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO. Fone: (63) 3901-4222.  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br> no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Rian Lima Vidal  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/001059

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO  
Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARALABORATÓRIO.  
Data de Abertura: 13/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília).  
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO. Fone: (63) 3901-4222.  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br> no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Eduardo Carvalho Martins  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025/ADM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ BRENNO PAIXÃO" PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, NA PROGRAMAÇÃO DE "ALVORADA 62 ANOS", publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 10 de setembro de 2025, Edição nº 6895.

Onde se lê:

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato,

Leia-se:

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de novembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2025/FME  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025/FME  
CONTRATO Nº 006/2025/FME  
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
Contratada: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.927.554/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em dedetização e controle de pragas urbanas internas para atender o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Data de Assinatura: 22/09/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

## ARAGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 060/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, consistentes em construção do Parque de Exposições de Araguaçu - TO, conforme especificações contidas no Projeto de engenharia anexo ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2025 às 9h, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000 das 7h às 13h, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 23 de setembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

## ARAPOEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.237.370/0001-47, torna público que realizará licitação em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, Por Valor Global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos. A licitação terá inversão de fases.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como na varrição e limpeza de vias e logradouros públicos do município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado na sede da prefeitura municipal no dia 10 de outubro de 2025 às 10h (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Prefeitura Municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: [arapoemacpl@gmail.com](mailto:arapoemacpl@gmail.com) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 23 de setembro de 2025.

Paulo Antônio Pedreira  
Prefeito Municipal

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.237.370/0001-47, torna público que realizará licitação chamamento público para os interessados em ocupar espaço físico para exploração comercial voltada à oferta de alimentos, bebidas e produtos gelados. Permissão de Uso Qualificado de Espaço Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, cujo o objeto é a concessão de uso de bem imóvel, sem qualquer ônus para o cedente, não havendo afetação ao seu patrimônio. O espaço físico objeto da concessão será destinado exclusivamente ao funcionamento de bar/lanchonete, com finalidade específica de exploração comercial voltada à oferta de alimentos, bebidas e produtos gelados. O certame será realizado na sede da prefeitura municipal no dia 10 de outubro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Prefeitura Municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: [arapoemacpl@gmail.com](mailto:arapoemacpl@gmail.com) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 23 de setembro de 2025.

Paulo Antônio Pedreira  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapoema/TO, CNPJ 00.237.370/0001-47, torna pública a contratação direta, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, da pessoa jurídica MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ 08.983.619/0001-75. O objeto da contratação é a prestação de serviços de advocacia especializada para realizar levantamentos, auditorias e recuperação de valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), além de propor e acompanhar ações judiciais para recuperar valores não repassados ao município referentes ao FUNDEB e diferenças do FPM dos últimos 5 anos. A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será de 20% (R\$ 0,20 para cada R\$ 1,00) do montante efetivamente recuperado, compensado ou arrecadado.

Arapoema/TO, aos 23 de setembro de 2025.

Paulo Antônio Pedreira  
Prefeito Municipal

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Arapoema, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública resolve proceder a anulação do Pregão Eletrônico nº 007/2025 por conter vícios insanáveis. Mais informações constam no portal da transparência do município.

Arapoema/TO, aos 23 de setembro de 2025.

Neurivan de Sousa  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Arapoema, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública resolve proceder a anulação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças veiculares destinadas à manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde por conter vícios insanáveis. Mais informações constam no portal da transparência do município.

Arapoema/TO, aos 23 de setembro de 2025.

Neurivan de Sousa  
Secretário Municipal de Educação

**BURITI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços Auto Elétricos em veículos da Frota Municipal a fim de Atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de outubro de 2025 às 9h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção e pleno funcionamento de equipamentos de refrigeração e bebedouros a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins/TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de outubro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA  
Prefeita Municipal

**CAMPOS LINDOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico - SRP nº 23/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 09/10/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas das SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h>.

Campos Lindos/TO, 23 de setembro de 2025.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ 25.063.959/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de Cascalheiras Temporárias, localizado na Urbana do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ 25.063.959/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de descarte temporário de materiais de obras, localizado na Urbana do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DARCINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Sessão pública: 15 de outubro de 2025, às 09h00min, na Plataforma BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em [www.darcinopolis.to.gov.br](http://www.darcinopolis.to.gov.br) e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: [licitacao@darcinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@darcinopolis.to.gov.br) | (63) 9305-8245 - das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 25 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino  
Pregoeiro

## PARANÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentaria, ao CONTRATO nº 056/2025, Processo nº 0147/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, empresa M C A MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 37.176.045/0001-21, com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do município de Paranã/TO, tem, ainda, como objetivo a manutenção das ações administrativas da Secretaria de Educação do Município de Paranã-TO. Com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.550.0000.000000 - Transferência Salário Educação, alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Paraná - TO, 23 de setembro de 2025.

Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo  
Secretária Municipal de Educação.

## PEQUIZEIRO

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADM. Nº 479/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS FUNERARIOS, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo nº 479/2025 Empresa: NOME: GUARAPAX SERVIÇOS FUNERAIS LTDA CPF/CNPJ: 32.535.570/0001-72 ganhou valor total de R\$ 293.540,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais) Vigência: Até 11 de setembro de 2026. Ganhador do ITEM 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6.

Pequizeiro/TO, 11 de setembro de 2025.

SABRINA COSTA BARBOSA GONÇALVES MAROPO  
Secretária de Assistência Social

## RIO SONO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que será prorrogado a abertura do processo de licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025, será realizada no dia 06 de outubro às 09h30min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o Decreto Municipal nº 018/2024. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00; Praça da Matriz, nº 280, Rio Sono/TO, Sala de Licitação - CEP: 77.635-000; Setor de Licitações, E-mail: [comprasprefeiturariosono@hotmail.com](mailto:comprasprefeiturariosono@hotmail.com), Site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2025.

Rubens Vargas de Sousa  
Agente de Contratação

## TAGUATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO DAMIMOSAATÉ PONTE DO POVOADO MANOEL ALVES (PROPOSTA Nº 937517/2022 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADM DE OBRA, TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO, DRENAGEM E SERVIÇOS FINAIS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 13/10/2025 às 13:00h.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial, Taguatinga-TO  
Legislação Aplicável: Parágrafo XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com). Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 25/09/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Agente Municipal de Contratações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação e requereu a Licença de Operação para a atividade de piscicultura em tanques escavados, localizada no endereço Loteamento Crixas, Gleba 05, S/N, Lote 38 (parte), Zona Rural, CEP 77.455-000, município de Aliança do Tocantins - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APARECIDA RABELO MENDES SANTANA, CPF: 414.XXX.XXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para as atividades Agrícola e Pecuária, na Propriedade: Faz. Mutum, Loteamento Marianópolis, da 3ª Etapa, Gleba 05, Lote 152, Mat. 331, município de Divinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APARECIDA RABELO MENDES SANTANA, CPF: 414.XXX.XXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Instalação - LI e Operação - LO, para as atividades Agrícola e Pecuária, na Faz. Nossa Senhora Aparecida, Lot. Marianópolis, da 3ª Etapa, Gleba 05, Parte do Lote 210, Mat. 113, município de Divinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento C E R RODRIGUES. - ME, CNPJ nº 06.268.164/0001-80, endereço na Rua Manoel Alves, S/N, Quadra 26, Lotes 03 e 04, Setor Central, Lagoa do Tocantins/TO, torna público o requerimento no NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para o Licenciamento Ambiental das atividades industriais de Cerâmica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CLARÃO DA LUA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Autorizações Ambientais (AA) para a operação de quatro cascalheiras na Fazenda Clarão da Lua, imóvel localizado majoritariamente na zona rural de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Creusa Pereira de Sousa, pessoa física, inscrita no CPF xxx.xxx.xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade de Pecuária e Agricultura, a qual é desenvolvida na propriedade "Fazenda Raizama" localizada entre os municípios de Sucupira-TO e Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Dannilo Furtado Rosa, CPF: nº 028.XXX.XXX-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária, na FAZENDA AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS, município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento de MEDIO PORTE se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Eugenio Rossato, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, uma autorização de exploração florestal simplificada, para a atividade de pecuária, na Fazenda Lagoinha, localizada na zona rural do município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Evaristo Lira Baraúna, inscrito no CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: Agricultura de Sequeiro e Pecuária (Bovinocultura) Semi-intensiva ambas de Grande Porte (EIA-RIMA), além da Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO) na Fazenda São José, localizada na zona rural do município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, e COEMA nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FRM LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.652.115/0013-58, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para o transporte de cimento asfáltico em todo território estadual. O procedimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Solicitação sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão HEINS DITMAR WEBER CPF 6\*\*.6\*\*.2\*\*-6\*, RG M 4.\*\*7.2\*\*-1 SSP/PR, domiciliado na Fazenda Santa Maria III, Lote 12A, Currallinho, Paraíso, Lote 17 e Fazenda Nossa Senhora Aparecida Três, zona rural do município de Silvanópolis - TO, torna público que requereu no NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Espólio de João Flauzino da Fonseca Barbosa, CPF nº 1X1.XX7.406-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de agricultura e barramento, na Fazenda Santana I e II, município de Marianópolis do Tocantins/TO. o empreendimento de pequeno porte e médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Juliano Sousa Assmann, inscrito no CPF Nº 100.XXX.X0X-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo e atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LEVI DE ARAUJO REIS - CPF 091.XXX.XXX-04, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUARIA EXTENSIVA-BOVINOCULTURA, com endereço na Fazenda Cocal, Zona Rural, Município de São Valério/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Maria de Jesus Pinheiro Barros Aguiar CPF: xxx.554.2014-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Autorização de Exploração Florestal nº 826/2023, para supressão de 761,5505 ha, na Fazenda Varjão, zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 06/86 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NAVAL LTDA, inscrito no CNPJ 38.\*.\*/0002-10, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 1091-2021 para atividade de Porto de Balsa/Atracadouro no Rio Araguaia, com acesso pela Rodovia TO 080, KM 35, zona rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NEIDE DE FATIMA NARDO RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 483.xxx.018-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obra Cívica não lineares (Barramentos) na Fazenda Bebedouro, localizada no município de Peixe - TO, CEP: 77460-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NEWTON CEZAR SIQUEIRA, CPF: 307.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para as atividades Agropecuárias na propriedade FAZENDA PRATA, localizada no Loteamento Marianópolis, 2ª Etapa, Gleba 05, Matrícula 203, Livro 2-A, folha 203, no município de Divinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Nilson da Silva Figueira CPF 1\*\*.8\*\*.0\*\*-2\*, RG M 8\*\*9\*\* SSP/MG, domiciliado na Fazenda Primavera I e II, zona rural do município de Barrolândia - TO, torna público que requereu no NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SONILSON ROCHA RAMOS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e DUI, para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Lote 10E parte do Lote 09, do loteamento Pium Rio do Coco da 1ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDIR BUURON, CPF nº 551.597.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda São Sebastião, matrícula 4307, zona rural, Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS**

O Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL Palmas), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados aptos, conforme disposições do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 18h00min, na sede da CDL Palmas, situada à Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, com sede na Quadra 301 Norte, Passagem de Pedestre, 2-78 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-226, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova Diretoria e respectivos membros para o próximo mandato;
2. Posse da Diretoria eleita;
3. Assuntos gerais de interesse da entidade.

A Assembleia será instalada em primeira convocação às 18h00, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, conforme previsto no Estatuto Social.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Silvano Marcos Portilho  
Presidente

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, nos termos do art. 9º, §1º do Estatuto Social e dos arts. 123, 124 e 136, da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, Km 100, Fazenda Currealinho, Zona Rural, município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no dia 08 de outubro de 2025, às 14h (quatorze horas), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com o previsto no §5º do art. 2º da RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 3 de novembro de 2020;

b) Oferta Pública de compra de Ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Senhor Hugo de Carvalho Milhomens, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.905.761-\*\*, com o consequente cancelamento de registro na CVM, de acordo com a RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 3 de novembro de 2020, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2025.

Alberto Milhomens Junior  
Diretor-Presidente